



5 de fevereiro de 2025 – Ano XXIII – Nº 3134 – Páginas 1 a 36

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 274, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia **JOÃO OTÁVIO BASTOS CORREIA** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, **JOÃO OTÁVIO BASTOS CORREIA** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia **EP-4**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 275, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia **SAULO GONÇALVES SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, **SAULO GONÇALVES SANTOS** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na Procuradoria-Geral do Município, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 277, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 277, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	CELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2	VALDERLENE FILGUEIRAS CUNHA	CHEFE DE NÚCLEO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 278, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia **FABIO MOREIRA FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, **FABIO MOREIRA FERREIRA** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, no Gabinete do Prefeito, simbologia **EI-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 279, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia **FERNANDA LAYSA FERREIRA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, **FERNANDA LAYSA FERREIRA DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, simbologia **EI-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº



1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 280, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia **PAULO BARBOSA DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, **PAULO BARBOSA DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO I**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 281, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

ANEXO DA PORTARIA Nº 281, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANTÔNIO REGINALDO GOMES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
2	JOSENILSON VIEIRA DE SOUSA	CHEFE DE NÚCLEO I	EI-1	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
3	PAULO CÉSAR MOREIRA DE FREITAS	CHEFE DE NÚCLEO I	EI-1	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 282, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia **TAYNARA COSTA ABREU** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, **TAYNARA COSTA ABREU** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia **EP-4**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 283, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia **MESSIAS DA SILVA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, **MESSIAS DA SILVA LIMA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, simbologia **ASS-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 284, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia **MARCOS ANDRÉ MUNIZ NOGUEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, **MARCOS ANDRÉ MUNIZ NOGUEIRA** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia **EI-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 285, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia **RENATA ROCHA TAVARES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo



art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, **RENATA ROCHA TAVARES** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, simbologia **EI-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 286, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Exonera **JORGE ALBERTO BARRETO REBOUÇAS** do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, **JORGE ALBERTO BARRETO REBOUÇAS** do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE NÚCLEO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia **EP-4**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 DELEGA A COMPETÊNCIA A SERVIDORA TAMIRES MARIANO SAMPAIO SILVA para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, as funções de ordenadora de despesas do Gabinete do Prefeito de Caucaia e dá outras providências. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea a, e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 1º, inciso IV, § 1º do Decreto nº 1.352 de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de ordenação das despesas. **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR** a servidora **TAMIRES MARIANO SAMPAIO SILVA**, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de **ORDENADORA DE DESPESAS** do Gabinete do Prefeito de Caucaia, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas a partir de 08 de janeiro de 2025 até uma posterior deliberação. **Art. 2º** A servidora supracitada no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre a Secretária, quando a mesma utilizar da competência delegada nesta portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025 **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA**.

PORTARIA Nº 033, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. DELEGA A SERVIDORA BEATRIZ MAGALHÃES QUEIROZ O ENCARGO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEIRO DO MUNICIPIO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “e”, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de liquidação das despesas. **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR** a servidora **Beatriz Magalhães Queiroz – Matrícula nº 92923**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Núcleo do Gabinete do Prefeito, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais o encargo de liquidante de despesas do Gabinete do Prefeito do Município a partir do dia 03 de janeiro de 2025 até uma posterior deliberação. **Art. 2º** A servidora supracitada no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre a Secretária, quando a mesma utilizar da competência delegada nesta portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 04 de fevereiro de 2025. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. EMENTA: INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual “Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”; **CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção de que trata o inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituída Comissão de Seleção de Chamada Pública (CSCP-OSC), a qual compete o credenciamento de organizações da sociedade civil para Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante Dispensa de Chamamento Público (Art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e processamento e julgamento de Chamamentos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016. **Art. 2º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros: I – **GLAI JONES ALVES FEITOSA** (servidor em comissão) II –



THICIANY CASTRO MOREIRA (servidora em comissão) III –RICARDO FERREIRA CHAVES (servidor em comissão) Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, objeto do chamamento em processamento e julgamento, nos moldes do que determina a legislação pertinente. Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções. Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2025. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 15 de janeiro de 2025. MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. Edital de Credenciamento nº 01/2025, para fins de selecionar Organizações da Sociedade Civil, visando firmar eventual celebração de parcerias nas áreas de saúde e assistência social do Município de Caucaia-Ceará. **1. OBJETO: 1.1** Constitui-se objeto do presente Edital o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO, para futuras parcerias nas áreas de Saúde e Assistência social no Município de Caucaia-Ceará. **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do processo de credenciamento TODAS as OSC'S que atendam às exigências contidas na Lei nº 13.019/2014. **2.1.** Rege-se o presente procedimento com base no art.30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o inciso I, do art. 2º, da referida Lei. **2.2.** As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar requerimento de credenciamento, conforme anexo I, acompanhado de toda a documentação elencada no item 3 do presente instrumento convocatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada nesta cidade, à Rua Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia-Ceará no período compreendido de até 20(vinte) dias corridos, contados da publicação do aviso do presente edital nos meios de comunicação local e no site Oficial do Município de Caucaia no horário das 08:00h às 16:00h, nos dias úteis. **2.3.** O acesso ao Edital e respectivos anexos será disponibilizado por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia-Ceará e/ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde. **2.4.** A documentação de habilitação deverá ser protocolada, em 01 (um) envelope lacrado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Credenciamento nº. 001/2025 Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Nº Telefone:
E-mail:
Item pretendido:

2.5. As Organizações da Sociedade Civil, interessadas em formalizar Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação deverão obrigatória e cumulativamente atender aos seguintes requisitos: I. Dispor de objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014); II. Assegurar que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art. 33, III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014); III. Realizar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, IV, da Lei nº 13.019/2014); IV. Possuir, conforme o art. 33, V, da Lei nº 13.019/2014: a. No mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b. Instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e cumprimento de metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, por meio de Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada (§5º); c. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada (§5º). d. Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a Organização da Sociedade Civil se tratar de sociedade cooperativa (Art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, §3º, da Lei nº 13.019, de 2014). **2.6.** Sempre que houver (em) novo(s) credenciado(s) a Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês imediatamente subsequente ou dentro do próprio mês discricionariamente, sendo o credenciamento considerado válido pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação. **2.7.** A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. **2.8.** Quando da realização do Chamamento Público ou avaliação para dispensa, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos. **2.9.** O credenciamento da entidade poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC). **2.10.** As entidades devem garantir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria. **3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO – HABILITAÇÃO 3.1. HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO 3.1.1.** Objetiva credenciar as entidades de natureza privada, sem fins econômicos/lucrativos. O credenciamento da entidade será feito mediante requerimento encaminhado ao titular desta Secretaria de Saúde, em conformidade com o anexo I, e apresentação obrigatória das documentações necessárias para formalizar o credenciamento, sendo elas: I. Demonstração de possuir em seu Estatuto, cláusulas que prevejam expressamente: a. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; c. Escrituração de acordo com os princípios



fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; d. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) ou de natureza semelhante; e. Possuir no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; f. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) e o cumprimento das metas estabelecidas. **3.2.1.1** Na celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO, será exigido unicamente o requisito previsto no subitem a.1 do item A deste Edital, conforme previsão do artigo 33, §1º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014. **3.2.1.2.** As ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS, conforme previsão do artigo 33, §2º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, serão dispensadas do atendimento ao disposto nos subitens a.1 e a.3 do item A deste Edital. **3.2.1.3.** As SOCIEDADES COOPERATIVAS estão dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos pontos a e b do subitem I do item 3.1.1 deste Edital, devendo, entretanto, atender as exigências previstas na legislação específica e ao disposto no ponto c do subitem I do item 3.1.1 deste Edital. **3.2.1.4.** Para fins de atendimento ao previsto no subitem a.5, do item A deste Edital, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia, conforme regramento contido no artigo 33, §5º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014. **3.2.1.5.** As entidades que, nos termos definidos no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014, sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverão apresentar (e manter atualizados), por ocasião do CREDENCIAMENTO, as devidas informações e documentações: I. Regularidade Fiscal e Tributária: a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais conforme Portaria Conjunta RFB – PGFM de nº 1751/2014; b. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos e não inscritos em Dívida Ativa; c. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de débitos inscritos e não inscritos em Dívida Ativa, mobiliária e imobiliária; d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (Lei 12.440/2011); e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação (CRF); f. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo; II. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, conforme art. 34, III, da Lei nº 13.019, de 2014; III. Cópia legível das normas de organização interna, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e no art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014; IV. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei; V. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: VI. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; VII. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; VIII. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros. IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (Art. 34, V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014); X. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de saúde, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões, ou comitês de políticas públicas; XI. Documento que comprove que funciona no endereço declarado pela Organização da Sociedade Civil, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo, conforme Art. 34, VII, da Lei nº 13.019, de 2014; Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC; XII. Declaração de não ocorrência das vedações do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme modelo do Anexo II deste Edital; XIII. Plano de Trabalho (Termo de Fomento) nos moldes do item 07 deste edital. OBSERVAÇÃO: A não apresentação do Plano de Trabalho - acima referenciado - neste momento não implicará em inabilitação da OSC, entretanto, existe a obrigatoriedade de apresentação do mesmo antes da eventual celebração da futura parceria. XIV. Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas. XV. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, o mesmo será considerado válido por um período de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão. XVI. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos neste edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização. **4. COMISSÃO DE SELEÇÃO:** 4.1. O processamento do Credenciamento e o julgamento da documentação exigida serão realizados através da Comissão de Seleção instituída pela Portaria da Secretaria Municipal de Saúde nº 17, de 15 de janeiro de 2025, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.019/2014. 4.2. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência. **5. PROCEDIMENTOS/RECURSO:** 5.1. Cada entidade terá a sua solicitação de credenciamento analisada na ordem de protocolo, sendo que cada despacho de pendência ou esclarecimento remeterá a referida solicitação para o fim da fila. 5.2. As entidades deverão cumprir todas as exigências dispostas na Lei nº 13.019/2014 e neste Edital. 5.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos neste edital, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para regularização dos mesmos. Descumprido o prazo, a OSC será inabilitada. 5.4. Caso algum pedido de credenciamento seja indeferido, poderá ser interposto recurso, dirigido à Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da publicação do indeferimento no órgão oficial de comunicação, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014. 5.5. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública através da sua autoridade superior, deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, publicando-as também nos meios de comunicação do Município. **6. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:** 6.1. O Credenciamento de que trata este Edital terá o prazo de 20(vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, improrrogável. **7. PLANO DE TRABALHO:** 7.1. Para a celebração dos Termos de Fomento, a(s) entidade(s) credenciada(s) deverão apresentar o Plano de Trabalho, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, nos moldes a seguir: I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; II. Descrição de metas (qualitativas e quantitativas) a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; IV. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; VI. Demonstração de que as despesas relacionadas à execução da parceria) serão executadas nos exatos termos dos incisos XIX e XX do artigo



42 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, aliado, ainda, a apresentação de MANIFESTAÇÃO EXPRESSA, acerca do conhecimento da total vedação em: a. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; b. Em pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; VII. Não se constituirá vedação, o Plano de Trabalho que se erigir com o pagamento relativo à: a. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público, conforme regramento do art. 46 § 3º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; b. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; c. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; d. Excepcionalmente, mediante decisão discricionária da administração o custeio na forma do art. 46, inciso IV da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. VIII. Declaração de pleno conhecimento de que os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA determinada pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante as seguintes condições: a. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. b. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Secretaria Municipal da Saúde, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada via cientificarão da Controladoria Geral do Município; c. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária; d. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8. IMPEDIMENTOS DA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: 8.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria acima referenciada, prevista na Lei nº 13.019/2014, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que: I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Caucaia, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV. Tenha tido as contas rejeitadas pelo Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Caucaia) nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se: a. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c. A prevista no inciso II do artigo 73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014; d. A prevista no inciso III d o art. 73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014; VI. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; VII. Tenha entre seus dirigentes pessoa: a. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; b. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992. **9. EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** 9.1. Conforme retratado no campo OBSERVAÇÃO do subitem 3.1 deste edital, o CREDENCIAMENTO não condiciona ao direito líquido e certo da celebração e formalização dos termos acima referenciados. 9.2. Em havendo a necessidade da celebração de tais instrumentos (FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO), a Administração Pública (Secretaria Municipal de Saúde) somente as realizará com a observância das seguintes providências: I. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO); II. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL foram avaliados e são compatíveis com o objeto; III. Aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; IV. Emissão de parecer de Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente acerca das seguintes situações: a. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) adotada; b. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) prevista na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014; c. Da viabilidade de sua execução; d. Da verificação do cronograma de desembolso; e. Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO), assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; f. Da designação do gestor da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO); g. Da designação da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO); V. Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO). 9.3. Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO), o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Poder Executivo de Caucaia/CE, na hipótese de sua extinção. 9.4. Será impedida de participar como gestor da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) ou como membro da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL partícipes. **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:** 10.1. Constitui parte integrante deste edital os Anexos I e II. 10.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto ao Município de Caucaia, durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.



10.3. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às instituições o direito a qualquer indenização. 10.4. É facultado à Comissão promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição. 10.5. A documentação apresentada para fins de habilitação no presente credenciamento fará parte dos autos e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade. 10.6. A relação das entidades credenciadas será publicada em meios de comunicação oficiais. 10.7. O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com as instituições credenciadas, bem como, não gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte da Administração Pública. 10.8. O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada. 10.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável. 10.10. Eventuais dúvidas sobre o credenciamento poderão ser sanadas previamente junto à Secretaria Municipal da Saúde perante à Comissão de Seleção. 10.11. Aos casos não previstos neste edital, aplicar-se-ão os previstos na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e demais legislações aplicáveis à matéria. Caucaia/CE 04 de fevereiro de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ANEXO I**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À Secretaria Municipal de Saúde S.r. (a). Secretário (a), Eu, _____ (Nome do representante), representante legal da _____ (nome da OSC), localizada no endereço _____ (endereço da sede da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº _____, venho solicitar seu credenciamento junto a essa Secretaria, nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015. Caucaia/CE, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da OSC

CPF:

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Decreto nº 29.129/2017 e art. 39 da Lei nº 13.019/2014)**

Na qualidade de representante legal da _____ (nome da OSC), DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública SMED, que:

- Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo exceções as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções:
- Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
- As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;
- Contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.
- Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) considerada(s) responsável(s) por ato de improbidade;
- Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caucaia/CE, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da OSC CPF:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE JANEIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024011061, datado de 14/11/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Doutorado em Educação, pela Universidade Federal do Ceará. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – DOUTORADO** à servidora **CLÁUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 2329, admitida em 01/06/1992, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no EEIEF José Crisóstomo Basílio, **com data de 04/01/2025 até 03/01/2026**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). **Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação.** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 25 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** **Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2025**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **GRASIELE SOUSA DA COSTA**, matrícula: 88564, ocupante do cargo em provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D, simbologia CP-D**, com lotação no **NEDI MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO** pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** **Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2025**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA CAVALCANTE GURGEL**, matrícula: 88499, ocupante do cargo em provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D, simbologia CP-D**, com lotação no **EIEIEF RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS** pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 29 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** **Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2025**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **SARAH BRAGA BRÍGIDO BEZERRA**, matrícula: 92691, ocupante do cargo em provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D, simbologia CP-D1**, com lotação no **EIEIEF JOSÉ PONTES FILHO** pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 29 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** as carências nas unidades escolares constantes no Anexo Único. **RESOLVE:** **Art. 1º NOMEAR** os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
01	FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	DIRETOR ESCOLAR D	DE-D	EEIEF FRANCISCO NUNES DE MIRANDA
02	JOCELIO LOPES DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CP-D	EIEIEF RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
03	MARIA DO CARMO SILVA CAVALCANTE GURGEL	DIRETOR ESCOLAR D	DE-D	EIEIEF RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 48, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO	VLR
01	FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	DIRETOR ESCOLAR D	DE-D	EEIEF FRANCISCO NUNES DE MIRANDA	R\$ 228,98
02	JOCELIO LOPES DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CP-D	EIEIEF RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS	R\$ 228,98
03	MARIA DO CARMO SILVA CAVALCANTE GURGEL	DIRETOR ESCOLAR D	DE-D	EIEIEF RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS	R\$ 228,98

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 49/2025 31 DE JANEIRO DE 2025. Designa o servidor FRANCISCO BRUNO DE ALMEIDA ROCHA para exercer a função de Fiscal de Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **FRANCISCO BRUNO DE ALMEIDA ROCHA** matrícula: 93272, para atuar para atuar a partir do dia 17 de janeiro de 2025 como fiscal de contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Municipal de Educação e as Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas abaixo relacionada.

	CONTRATO	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	VR MENSAL	VR GLOBAL
1	2021060814-SME	PUBLIMAS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA	36.172,28	180.861,40

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**



PORTARIA Nº 50/2025 31 DE JANEIRO DE 2025. Designa a servidora NIVEA REGINA CARNEIRO PARENTE para exercer a função de Fiscal de Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **NIVEA REGINA CARNEIRO PARENTE** matrícula: 84647, para atuar a partir do dia 17 de janeiro de 2025, como a FISCAL dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas.

	CONTRATO	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	VR MENSAL	VR GLOBAL
1	2021.06.15.02-SME	OSVALDO AZEVEDO FORTE	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
2	2021.06.30.01-SME	LAURO CESAR BARBOSA BRAGA	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
3	2021.07.13.01-SME	IONE PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.360,00	R\$ 28.320,00
4	2021.07.14.01-SME	DALILA MARIA MARTINS RODRIGUES	R\$ 3.320,00	R\$ 39.840,00
5	2022.03.30.01.001-SME	FRANCISCA SILVA DE CASTRO	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
6	2022.05.18.02.001-SME	FRANCISCA NOEMIA OLIVEIRA CANDIDO	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
7	2022.05.18.03.001-SME	LAR FABIANO DE CRISTO	R\$ 12.850,00	R\$ 154.200,00
8	2022.06.10.01.001-SME	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CERCADÃO DOS DICETAS	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00
9	2022.06.10.02.001	EDNÉA DO AMARAL ANDRADE	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
10	2022.06.15.03.001-SME	BARCELONA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
11	2022.08.16.01.001-SME	MARIA VARLENE MOTA ALVES	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
12	2022.10.11.01.001-SME	TATIANA PINTO RODRIGUES	R\$ 6.630,00	R\$ 79.560,00
13	2023.01.30.01.001-SME	FRANCISCO FABIO DE CASTRO ALVES	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
14	2023.01.30.01.002-SME	MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS	R\$ 3.120,00	R\$ 37.440,00
15	2023.01.30.01.003-SME	PROJETO GUADALAJARA	R\$ 5.240,00	R\$ 62.880,00
16	2023.01.30.01.004-SME	LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA	R\$ 3.470,00	R\$ 41.640,00
17	2023.01.30.01.005-SME	ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES COMUNITÁRIOS DA ESCOLA STA RITA DE CASSIA	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
18	2023.01.30.01.006-SME	MARIA ASSUNÇÃO MENDES	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
19	2023.01.30.01.007-SME	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TANCREDO NEVES	R\$ 6.240,00	R\$ 74.880,00
20	2023.01.30.01.008-SME	ANTONIO CLAUDIO DA MOTA FERREIRA	R\$ 2.030,00	R\$ 24.360,00
21	2023.01.30.01.009-SME	FRANCINÉ DA SILVA SOUSA	R\$ 4.820,00	R\$ 57.840,00
22	2023.01.30.01.010-SME	FRANCISCA AERISMIR ROCHA DE OLIVEIRA	R\$ 6.720,00	R\$ 80.640,00
23	2023.01.30.01.011-SME	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DOS MORADORES GENIPABU	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
24	2023.01.30.01.012-SME	VICÊNCIA MOTA NUNES	R\$ 3.460,00	R\$ 41.520,00
25	2023.01.30.01.013-SME	MARIA IRIS DE PAULA AMARAL	R\$ 5.240,00	R\$ 62.880,00
26	2023.01.30.01.014-SME	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TABUBA	R\$ 3.545,00	R\$ 42.540,00
27	2023.01.30.01.015-SME	ANTONIA ESMERINA DA SILVA	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00



28	2023.01.30.01.016-SME	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA	R\$ 6.115,00	R\$ 73.380,00
29	2023.01.30.01.017-SME	GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA	R\$ 4.090,00	R\$ 49.080,00
30	2023.01.30.01.018-SME	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA	R\$ 6.325,00	R\$ 75.900,00
31	2023.01.30.01.019-SME	MARIA IRIS DE PAULA AMARAL	R\$ 21.480,00	R\$ 257.760,00
32	2023.01.30.01.020-SME	LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS	R\$ 68.340,00	R\$ 820.080,00
33	2023.01.30.01.021-SME	ALDENIA ROMUALDO DE ANDRADE BEZERRA	R\$ 3.835,00	R\$ 46.020,00
34	2023.01.30.01.022-SME	ALINE WARISS MAIA ROJAIS	R\$ 4.740,00	R\$ 56.880,00
35	2023.01.30.01.023-SME	FRANCISCO JÚNIOR PONTES	R\$ 1.810,00	R\$ 21.720,00
36	2023.01.30.01.024-SME	LUCILEIDE VIEIRA RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 1.570,00	R\$ 18.840,00
37	2023.01.30.01.025-SME	ANTONIA LINDALVA CELESTINO DE ABREU	R\$ 4.015,00	R\$ 48.180,00
38	2023.01.30.01.026-SME	JOSÉ ALBERTO DA SILVA ROCHA	R\$ 1.410,00	R\$ 16.920,00
39	2023.01.30.01.027-SME	MARIA IRIS DE PAULA AMARAL	R\$ 4.030,00	R\$ 48.360,00
40	2023.01.30.01.028-SME	JOSÉ EDILSON DE MESQUITA	R\$ 3.025,00	R\$ 36.300,00
41	2023.01.30.01.029-SME	MARIA VARLENE MOTA ALVES	R\$ 3.015,00	R\$ 36.180,00
42	2023.01.30.01.030-SME	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO BOQUEIRÃOZINHO	R\$ 1.735,00	R\$ 20.820,00
43	2023.01.30.01.031-SME	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	R\$ 2.990,00	R\$ 35.880,00
44	2023.01.30.01.032-SME	JOSÉ AIRTON COELHO LIMA	R\$ 3.140,00	R\$ 37.680,00
45	2023.01.30.01.033-SME	COMERCIAL VINAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 11.530,00	R\$ 138.360,00
46	2023.01.30.01.034-SME	MARIA DAS NEVES BATISTA DA SILVA	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
47	2023.01.30.01.035	SERGIO LUIZ RODRIGUES DA MOTA	R\$ 2.445,00	R\$ 29.340,00
48	2023.01.30.01.036-SME	CALIXTO ALVES DE SOUZA	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
49	2023.02.06.01.001-PMC/SME	SOCIEDADE UNINORDESTE DE EDUCAÇÃO UNIVERSITARIA DE CAUCAIA S/S LTDA	R\$ 130.000,00	R\$ 3.120.000,00
50	2023.02.07.01.001-SME	GUIDI CONSTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 4.530,00	R\$ 54.360,00
51	2023.02.07.01.002-SME	CONSELHO COMUNITARIO DO ARATURI	R\$ 1.825,00	R\$ 21.900,00
52	2023.02.07.01.003-SME	ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFISSIONAL BATISTA	R\$ 7.320,00	R\$ 87.840,00
53	2023.02.07.01.004-SME	MURILO ALVES DO AMARAL	R\$ 3.930,00	R\$ 47.160,00
54	2023.02.07.01.005-SME	FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
55	2023.02.07.01.006-SME	ANTONIA EVANGELANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 3.490,00	R\$ 41.880,00
56	2023.02.16.02.001-SME	FRANCISCO JOSÉ LIRA PESSOA	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
57	2023.02.16.02.002-SME	NEWTON DO CARMO BORGES	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
58	2023.02.16.02.003-SME	MARCIO CABRAL COUTINHO	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
59	2023.03.03.02.001-SME	JOSÉ LIBERATO BARROZO FILHO	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
60	2023.03.09.01.002-SME	MARIA DO SOCORRO NEIVA SANTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
61	2023.03.29.01.001-SME	JOÃO GALDINO DA SILVA	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 51/2025 31 DE JANEIRO DE 2025. Designa o servidor RAIMUNDO WILSON SAMPAIO NETO para exercer a função de Fiscal de Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições,



a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **RAIMUNDO WILSON SAMPAIO NETO** matrícula: 93309, para atuar a partir de 17 de janeiro de 2025 como FISCAL do CONTRATO celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Municipal de Educação e a Pessoa Física/Pessoa Jurídica abaixo relacionada.

ITEM	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	V.TOTAL
1	PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA - ME	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATEAMENTO E SUCCÃO A VÁCUO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	2022.09.06.01-01	1.200.000,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 31 JANEIRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

PORTARIA Nº 52/2025 31 DE JANEIRO 2025. Designa o servidor HENRIQUE JORGE FERREIRA CAVALCANTE para exercer a função de Fiscal de Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **HENRIQUE JORGE FERREIRA CAVALCANTE** matrícula: 93277 para atuar a partir de 17 de janeiro de 2025 como FISCAL do CONTRATO celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Municipal de Educação e as Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	Valor Global
1	7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELLI	2022.05.05.01.15	3.872.305,06
2	J.R. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	2023.09.11.01/001-SME	3.970.500,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**



PORTARIA Nº 56, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2025000937 de 24/01/2025. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER**, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, à servidora **ANA CAROLINNE RIBEIRO AZEVEDO**, matrícula nº. 69835, carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, lotada no EEIEF Augusto César Silva Sales, **A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 30/01/2025 a 29/01/2027. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 57, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** **Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **NATÁLIA ROCHA MARANHÃO**, matrícula: 92423, ocupante do cargo em provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO C, simbologia CP-C1**, com lotação no **EIEIEF AUGUSTO CÉSAR SILVA SALES** pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 58, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** **Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **JOELMA MARIA ROCHA**, matrícula: 88033, ocupante do cargo em provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR D, simbologia DE-D1**, com lotação no **EIEIEF MARIA MOTA RODRIGUES** pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024011523, datado de 02/12/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas – MAPP, pela Universidade Federal do Ceará. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO** à servidora **MARIA ALDENIA PAULINO DE FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 8972, admitida em 20/02/1998, com carga horária de 100 horas mensais, lotada no EEIEF Flávio Portela Marcílio, **com data de 22/01/2025 até 21/01/2026**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a).** **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 65, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Processo nº 2024010579 de 31/10/2024; **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER a partir de 04 de fevereiro de 2025**, à servidora **ANTONIA ELANE SOUSA SAMPAIO**, matrícula 37832, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no CEI Davi Rodrigues Moura, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO**, nascido em 14 de fevereiro de 2012, atualmente com 12 anos de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. **§ 1º** O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**



PORTARIA Nº 67, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o ofício nº 23/2025 da Controladoria Geral do Município de Caucaia, de 03 de fevereiro de 2025. **RESOLVE: Art. 1º REMOVER**, nos termos do artigo 27, inciso II, da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o servidor abaixo, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades junto à Ouvidoria Geral do Município de Caucaia **no período de 04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.**

MAT	NOME	VINCULO	CH	CARGO
56028	José Ronaldo Pinheiro Barreto Júnior	Concursado	200	Bibliotecário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 68, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o ofício nº 54/2025, de 27 de janeiro de 2025, anexo ao Processo nº 2025000583, de 16 de janeiro de 2025. **RESOLVE: Art. 1º REMOVER**, nos termos do artigo 27, inciso II, da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o servidor abaixo, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia **no período de 04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.**

MAT	NOME	VINCULO	CH	CARGO
71472	Wendel Gomes Linhares	Concursado	200	Professor Educação Básica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 04/2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. Convoca os professores do **Processo Seletivo nº010/2024, nº011/2024 e nº012/2024** os quais constam no Anexo I, a que tem como finalidade atender às necessidades de excepcional interesse público decorrentes das carências temporárias existentes nas Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar do Campo. **1. DA CONVOCAÇÃO:** 1.1. O (a) candidato (a) ora convocado (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Recursos Humanos das 8h30 às 12h e das 13h30 às 15h30min, no dia **06/02/2025 e 07/02/2025** a fim de realizar a sua respectiva lotação e apresentação da documentação abaixo relacionada: **I. RG; II. CPF; III. Título de Eleitor; IV. Quitação Eleitoral; V. PIS; VI. Reservista; VII. Comprovante de Residência; VIII. Comprovante de Escolaridade; IX. Conta Bradesco; X. Certidão de Antecedentes Criminais; XII. Carta de Pertencimento.** **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO – 1º DIA 06/02/2025
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS INDÍGENAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	37979XXXX-XX	CLEBIA LIMA PEREIRA DE SOUSA	NÃO	85
2	36925XXXX-XX	LUCILENE DE SOUSA ROCHA	NÃO	85
3	40990XXXX-XX	MARIA LILIAN FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	85
4	81773XXXX-XX	LUIZA CRISTINA SIMÕES JERÔNIMO	NÃO	85
5	90444XXXX-XX	MARIA AMÉLIA SOUSA DA SILVA	NÃO	85
6	44300XXXX-XX	ANTONIA IONILDA MONTEIRO GADELHA	NÃO	85
7	44757XXXX-XX	ROSANGELA DE ABREU DE SOUSA	NÃO	85
8	53853XXXX-XX	REJANE MARIA SOUSA COELHO	NÃO	85
9	88226XXXX-XX	ANTONIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO	85
10	80141XXXX-XX	MARIA PATRICIA SOARES GUIMARAES	NÃO	85
11	90721XXXX-XX	MARIA ERIVANDA DE SOUZA ARAUJO	NÃO	85
12	02114XXXX-XX	ANTONIA IRENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO	85



13	83012XXXX-XX	KATIA MARIA SIMPLICIO DE GOIS FERREIRA	NÃO	85
14	85879XXXX-XX	REGINA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA	NÃO	85
15	97998XXXX-XX	FABIANA GADELHA DOS SANTOS	NÃO	85
16	96809XXXX-XX	FABÍOLA SANTOS DE SOUSA	NÃO	85
17	01757XXXX-XX	ROBERTA CARLA FERREIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	NÃO	85
18	01977XXXX-XX	MARIA REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	85
19	96808XXXX-XX	NATALIA BEZERRA MATOS CAMPOS	NÃO	85
20	02735XXXX-XX	ELAINE OLIVEIRA DOS ANJOS	NÃO	85
21	36738XXXX-XX	DAYANA DE SOUZA COSTA	NÃO	85
22	04762XXXX-XX	KILVIANE LIMA DE OLIVEIRA GUIMARAES	NÃO	85
23	03679XXXX-XX	MIRIAN MARTINS QUEIROZ	NÃO	85
24	02776XXXX-XX	DALIANE GOMES DE MESQUITA	NÃO	85
25	05313XXXX-XX	SHERLIANE PIRES DE PAIVA	NÃO	85
26	04641XXXX-XX	FABIANA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	NÃO	85
27	05224XXXX-XX	MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO	85
28	04620XXXX-XX	FRANCISCA MARIA FERREIRA SALES	NÃO	85
29	05479XXXX-XX	CARLA PATRÍCIA MARTINS GOMES	NÃO	85
30	04859XXXX-XX	RAQUEL ALVES JULIAO	NÃO	85
31	05269XXXX-XX	ANTONIA LUZINEIDE DA SILVA CRUZ	NÃO	85
32	05860XXXX-XX	ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	NÃO	85
33	05740XXXX-XX	JAMILA ABNA NASCIMENTO GUIMARÃES	NÃO	85
34	60131XXXX-XX	ANA BEATRIZ SILVA MIRANDA	NÃO	85
35	06181XXXX-XX	JAQUELINE MIRANDA JERONIMO	NÃO	85
36	07305XXXX-XX	ANA KAREN DA SILVA JERÔNIMO	NÃO	85
37	03051XXXX-XX	MIRLEY MORENO DO NASCIMENTO	NÃO	85
38	04873XXXX-XX	VERA LUCIA DA COSTA GOMES	NÃO	83
39	84538XXXX-XX	LUCILENE DE SOUSA SILVA	NÃO	83
40	03416XXXX-XX	FRANCISCA ALINE FERREIRA DE SOUSA	NÃO	82
41	34572XXXX-XX	LUCIANA DE SOUZA COSTA	NÃO	81
42	06454XXXX-XX	NAIRA INGRID TEIXEIRA SOARES	NÃO	81
43	61045XXXX-XX	JOYCE EMILLY FERREIRA MENDES	NÃO	81
44	02538XXXX-XX	MYLANE SOUSA NOGUEIRA	NÃO	80
45	96315XXXX-XX	EDVANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	NÃO	79
46	02655XXXX-XX	RAQUEL MARIA TAVARES COSTA LIMA	NÃO	79
47	01590XXXX-XX	NIRLENE TEIXEIRA MORENO	NÃO	79
48	49493XXXX-XX	ROSA MARIA FREITAS DE SOUSA	NÃO	75
49	99552XXXX-XX	APARECIDA ALENCAR GOMES JUCÁ	NÃO	75
50	00389XXXX-XX	ANA PATRÍCIA MENDES ALVES	NÃO	75
51	00942XXXX-XX	CRISTIANA GOMES DA SILVA	NÃO	75
52	01017XXXX-XX	JULIANA RIPARDO DE FREITAS	NÃO	75
53	01980XXXX-XX	MARIA NONATA BENTO DE MESQUITA	NÃO	75
54	05965XXXX-XX	LUCIANA DO NASCIMENTO SARAIVA	NÃO	75
55	04549XXXX-XX	FLAVIA DA SILVA ROCHA VASCONCELOS	NÃO	75
56	06590XXXX-XX	VANESSA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	NÃO	75
57	61023XXXX-XX	GISLANE BEZERRA DO NASCIMENTO	NÃO	75
58	61844XXXX-XX	JULIANA GOMES VIEIRA	NÃO	75
59	07110XXXX-XX	MARIA DE LOURDES DE ASSIS SALES	NÃO	75
60	08218XXXX-XX	ERICA SALES LIMA	NÃO	75
61	66952XXXX-XX	AUEILENE MATOS DE SOUSA	NÃO	71



62	61431XXXX-XX	THALYA DE MATOS DE ABREU	NÃO	71
63	07919XXXX-XX	GABRIELA SALES MENEZES DA MOTA	NÃO	71
64	80316XXXX-XX	LUCÉLIA PIRES CHAVES	NÃO	69
65	04142XXXX-XX	ROSELIA DA CRUZ SOUSA	NÃO	69
66	32090XXXX-XX	MARIA REGINA RODRIGUES SOUZA	NÃO	65
67	74863XXXX-XX	DEBORAH RAMOS DE SOUZA	NÃO	65
68	84266XXXX-XX	MARIA EDINUZIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	65
69	00281XXXX-XX	ELEONOR SANROS DA ROCHA	NÃO	65
70	00504XXXX-XX	FLAVIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO	65
71	03753XXXX-XX	MARIA ISLENE PEREIRA DA SILVA	NÃO	65
72	01810XXXX-XX	OZILENE SOARES DA SILVA	NÃO	65
73	01184XXXX-XX	CICERA LOPES DE SOUSA	NÃO	65
74	03786XXXX-XX	FRANCISCA VANESSA MOREIRA DA SILVA	NÃO	65
75	03225XXXX-XX	EMANUELY SILVA DA ROCHA	NÃO	65
76	05226XXXX-XX	MARIA ISABELE DE MORAIS DA SILVA	NÃO	65
77	06162XXXX-XX	MAGDA TEIXEIRA DE MATOS	NÃO	65
78	06201XXXX-XX	MYRNA RAQUEL FEITOSA GARCIA	NÃO	65
79	06313XXXX-XX	LIZANDRA BRENDA SOUSA DE LIMA QUEIROZ	NÃO	65
80	07596XXXX-XX	NAVILA DE SOUSA TEIXEIRA	NÃO	65
81	61045XXXX-XX	ISABELA OLIVEIRA DOS ANJOS PAIVA	NÃO	65
82	07140XXXX-XX	THAINA SOARES DE ALENCAR	NÃO	65
83	61045XXXX-XX	RAELEA DE ABREU DE SOUSA	NÃO	65
84	00377XXXX-XX	MARLIETE ALVES FERREIRA	NÃO	64
85	43437XXXX-XX	FRANCISCA DANIELA MOURA DOS SANTOS	NÃO	61
86	05799XXXX-XX	MARIANE MARTINS QUEIROZ	NÃO	61
87	09681XXXX-XX	RAIMUNDA DOS SANTOS DE SOUSA	NÃO	61
88	01796XXXX-XX	JACIANE ALVES SILVA MENEZES	NÃO	60
89	06790XXXX-XX	RENATA SALES LIMA COSTA	NÃO	58
90	49495XXXX-XX	MARIA SOLIDADE SOARES DO NASCIMENTO	NÃO	55
91	45881XXXX-XX	IVONISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA	NÃO	55
92	72732XXXX-XX	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MORAIS	NÃO	55
93	90627XXXX-XX	ANA VALERIA DE FREITAS SOUZA	NÃO	55
94	51763XXXX-XX	NORMA LIMA COSTA	NÃO	55
95	01801XXXX-XX	LUCIVANDA LOPES DA SILVA	NÃO	55
96	02045XXXX-XX	CARINA CESARIO NASCIMENTO	NÃO	55
97	01223XXXX-XX	MARIANA DA SILVA ASSIS	NÃO	55
98	02638XXXX-XX	ISDENIA MATOS ARRUDA	NÃO	55
99	01287XXXX-XX	LEONILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SALES	NÃO	55
100	02687XXXX-XX	MARCILANE DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO	55
101	60960XXXX-XX	JESSIANE RODRIGUES SANTOS MATOS	NÃO	55
102	05721XXXX-XX	STEFANY JACIARA TEIXEIRA LOPES	NÃO	55
103	07208XXXX-XX	MARIA JOSELENE SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	55
104	61041XXXX-XX	VIVIANE SOARES GOMES	NÃO	55
105	61041XXXX-XX	SUZANA SOARES GOMES	NÃO	55
106	07679XXXX-XX	ADELISSADRA MATOS GUIMARÃES	NÃO	55
107	84606XXXX-XX	SIRLEIA DA SILVA COSTA	NÃO	53
108	04411XXXX-XX	FRANCISCA ELISABETE NUNES OLIVEIRA	NÃO	52
109	54927XXXX-XX	MARIA DOS PRAZERES MENEZES RODRIGUES	NÃO	51
110	94277XXXX-XX	MARIA IRACI TIBURCIO DE MORAIS	NÃO	51



111	00914XXXX-XX	SHEILA SOARES GOMES	NÃO	50
112	04561XXXX-XX	NAIANE PESSOA CAVALCANTE	NÃO	50
113	05907XXXX-XX	JESSICA FIUZA RAMOS	NÃO	50
114	02893XXXX-XX	REGIANE FERREIRA PEREIRA	NÃO	49
115	07058XXXX-XX	RENATA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	NÃO	49
116	61046XXXX-XX	CRISLANI BATISTA XAVIER	NÃO	47
117	29369XXXX-XX	MARIA MADALENA DE MENEZES DE SOUZA	NÃO	45
118	82181XXXX-XX	FRANCISCA GERMANDA DE SOUZA ARAÚJO	NÃO	45
119	98640XXXX-XX	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÔNIMO	NÃO	45
120	02624XXXX-XX	VANUSIA SOARES GOMES BRITO	NÃO	45
121	00677XXXX-XX	RAFAELA FATIMA OLIVEIRA LIMA	NÃO	45
122	03836XXXX-XX	VANESSA SOARES GOMES	NÃO	37
123	46485XXXX-XX	FRANCISCA NASCIMENTO DE MATOS	NÃO	35
124	78743XXXX-XX	CLÉZIA DE ALMEIDA BARBOSA FREITAS	NÃO	35
125	72987XXXX-XX	LUSIA NASCIMENTO DE MATOS	NÃO	35
126	00996XXXX-XX	KATIANE TEIXEIRA MATOS	NÃO	35
127	02118XXXX-XX	SABINA DE MATOS PIRES	NÃO	35
128	02022XXXX-XX	ANA MARIA FERREIRA FERREIRA GOMES	NÃO	35
129	03786XXXX-XX	FRANCISCA VANESKA MOREIRA DA SILVA	NÃO	35
130	01400XXXX-XX	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	35
131	06514XXXX-XX	ANTONIA TAYNARA MATOS BENTO	NÃO	35
132	06480XXXX-XX	FRANCISCA NAGILA FERREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	35
133	60759XXXX-XX	KAREN VICTORIA BEZERRA QUEIROZ	NÃO	31
134	01979XXXX-XX	ANTONIA LUCIANA LIMA DE MORAES	NÃO	29
135	02655XXXX-XX	RAQUEL MARIA TAVARES COSTA LIMA	NÃO	29
136	07633XXXX-XX	MARIA EDUARDA FERREIRA MATOS	NÃO	29
137	74906XXXX-XX	DENISE NASCIMENTO DE CASTRO	NÃO	28
138	98796XXXX-XX	ANTONIA IRISMAR COSTA DA SILVA MARQUES	NÃO	27
139	60330XXXX-XX	ANA JOELMA MARTINS ALVES	NÃO	27
140	07698XXXX-XX	RAQUEL MARIA RODRIGUES SOUZA	NÃO	27
141	07550XXXX-XX	CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	NÃO	25
142	09536XXXX-XX	MARIANA DA SILVA ALMEIDA	NÃO	25
143	61045XXXX-XX	RAELEA DE ABREU DE SOUSA	NÃO	24
144	89593XXXX-XX	JOSÉ AMILTON DE SOUZA ARAÚJO JUNIOR	NÃO	15
145	08218XXXX-XX	ERICA SALES LIMA	NÃO	15
146	07987XXXX-XX	LUANA SÁVYA DA ROCHA DE MENEZES	NÃO	13
147	09681XXXX-XX	RAIMUNDA DOS SANTOS DE SOUSA	NÃO	11
148	39352XXXX-XX	MARGARIDA TEIXEIRA GOMES	NÃO	5
149	46149XXXX-XX	MARIA SILVIA NAZARIO DE SOUZA	NÃO	5
150	95249XXXX-XX	FABIANA BENTO DA COSTA CUNHA	NÃO	5
151	57438XXXX-XX	CLAUDIA REGINALVA MENEZES NUNES	NÃO	5
152	90001XXXX-XX	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
153	83367XXXX-XX	FRANCISCA DANIELE ALVES DA SILVA	NÃO	5
154	82585XXXX-XX	ELISANGELA AGUIAR DE SOUSA SILVA	NÃO	5
155	01554XXXX-XX	MARCELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOREIRA	NÃO	5
156	83389XXXX-XX	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
157	89857XXXX-XX	ANGELA MARIA GOMES DE MESQUITA	NÃO	5
158	00156XXXX-XX	MARTA AMÉLIA DO NASCIMENTO DE MATOS	NÃO	5
159	83827XXXX-XX	TATIANA PINTO RODRIGUES	NÃO	5



160	38171XXXX-XX	MARIA ELENICE MENDES DA SILVA	NÃO	5
161	95626XXXX-XX	KATIA KAROLLINE ALVES JULIAO	NÃO	5
162	01701XXXX-XX	MARIA MÔNICA DE SOUSA SOARES	NÃO	5
163	01511XXXX-XX	KATIUCIA DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	5
164	01654XXXX-XX	MARIA ELANE GUIMARÃES MONTEIRO	NÃO	5
165	02380XXXX-XX	ZENAIDE LIMA DA ROCHA FELIX	NÃO	5
166	04000XXXX-XX	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	5
167	03167XXXX-XX	EMANOELA DO MONTE SILVA	NÃO	5
168	03599XXXX-XX	JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES	NÃO	5
169	06516XXXX-XX	CAROLINA FRANCIELE TEIXEIRA DA CUNHA DA SILVA	NÃO	5
170	06789XXXX-XX	CÍNTIA MARIA DA CRUZ DA ROCHA	NÃO	5
171	06172XXXX-XX	GISLANE BRAGA DOS SANTOS	NÃO	5
172	06790XXXX-XX	RENATA SALES LIMA COSTA	NÃO	5
173	06800XXXX-XX	EMANUELLA RAMOS DE OLIVEIRA	NÃO	5
174	06364XXXX-XX	REGIRLANE COSMO SILVA OLIVEIRA	NÃO	5
175	07596XXXX-XX	NAVILA DE SOUSA TEIXEIRA	NÃO	5
176	07413XXXX-XX	ANA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA ABREU	NÃO	5
177	60983XXXX-XX	LUCIANNE MOREIRA MIRANDA	NÃO	5
178	07679XXXX-XX	ADELISSADRA MATOS GUIMARÃES	NÃO	5
179	63444XXXX-XX	GISELE DA CRUZ DE SOUSA	NÃO	5
180	11356XXXX-XX	ANA VITÓRIA ALVES DE LIMA	NÃO	5

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	03283XXXX-XX	SHEILA DA SILVA BRITO	NÃO	87
2	17117XXXX-XX	ELENILDA LIMA DE SOUSA	NÃO	85
3	38003XXXX-XX	RAIMUNDA BARBOSA MENEZES	NÃO	85
4	40990XXXX-XX	MARIA LILIAN FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	85
5	44757XXXX-XX	FRANCISCA IVONE ALVES CORREIA	NÃO	85
6	44158XXXX-XX	VERA LUCIA BRAGA AGOSTINHO	NÃO	85
7	81773XXXX-XX	LUIZA CRISTINA SIMÕES JERÔNIMO	NÃO	85
8	65903XXXX-XX	MARIA IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	85
9	44300XXXX-XX	ANTONIA IONILDA MONTEIRO GADELHA	NÃO	85
10	64966XXXX-XX	MARIA SILVELENA ALVES DA ROCHA	NÃO	85
11	53853XXXX-XX	REJANE MARIA SOUSA COELHO	NÃO	85
12	88226XXXX-XX	ANTONIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO	85
13	90721XXXX-XX	MARIA ERIVANDA DE SOUZA ARAUJO	NÃO	85
14	02114XXXX-XX	ANTONIA IRENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO	85
15	83012XXXX-XX	KATIA MARIA SIMPLICIO DE GOIS FERREIRA	NÃO	85
16	85247XXXX-XX	MARIA SANDRA DA SILVA LIMA MATIAS	NÃO	85
17	91355XXXX-XX	JOSÉ DE ARIMATÉIA GUIMARAES DE MORAIS	NÃO	85
18	96809XXXX-XX	FABIANA DE LIMA TELES	NÃO	85
19	85879XXXX-XX	REGINA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA	NÃO	85
20	92512XXXX-XX	CELINADA SILVA LIMA MESQUITA	NÃO	85
21	96809XXXX-XX	FABÍOLA SANTOS DE SOUSA	NÃO	85
22	04561XXXX-XX	ANA PAULA DA ROCHA MONTE	NÃO	85
23	96808XXXX-XX	NATALIA BEZERRA MATOS CAMPOS	NÃO	85
24	02323XXXX-XX	ISMAEL OLIVEIRA MATOS	NÃO	85
25	02735XXXX-XX	ELAINE OLIVEIRA DOS ANJOS	NÃO	85



26	03551XXXX-XX	JOCELIO LOPES DE LIMA	NÃO	85
27	02197XXXX-XX	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MAGALHAES	NÃO	85
28	04762XXXX-XX	KILVIANE LIMA DE OLIVEIRA GUIMARAES	NÃO	85
29	03679XXXX-XX	MIRIAN MARTINS QUEIROZ	NÃO	85
30	02776XXXX-XX	DALIANE GOMES DE MESQUITA	NÃO	85
31	04641XXXX-XX	FABIANA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	NÃO	85
32	04620XXXX-XX	FRANCISCA MARIA FERREIRA SALES	NÃO	85
33	04859XXXX-XX	RAQUEL ALVES JULIAO	NÃO	85
34	05740XXXX-XX	JAMILA ABNA NASCIMENTO GUIMARÃES	NÃO	85
35	60131XXXX-XX	ANA BEATRIZ SILVA MIRANDA	NÃO	85
36	07305XXXX-XX	ANA KAREN DA SILVA JERÔNIMO	NÃO	85
37	08124XXXX-XX	MARIA ARLENE GALVÃO ALEXANDRE	NÃO	85
38	04873XXXX-XX	VERA LUCIA DA COSTA GOMES	NÃO	83
39	05407XXXX-XX	RHAMONA RAVENNA SALES ARAÚJO	NÃO	83
40	00253XXXX-XX	MARIA FERNANDA FERREIRA PESSOA DA SILVA	NÃO	82
41	03416XXXX-XX	FRANCISCA ALINE FERREIRA DE SOUSA	NÃO	82
42	04225XXXX-XX	FRANCISCA VERA DA SILVA MARTINS	NÃO	82
43	92232XXXX-XX	ANA SALES DE SOUZA BEZERRA	NÃO	81
44	34572XXXX-XX	LUCIANA DE SOUZA COSTA	NÃO	81
45	00551XXXX-XX	ROBERTA KELLY LIMA DE SOUSA	NÃO	81
46	60359XXXX-XX	VYVIANN LIMA DE MELO ALVES	NÃO	81
47	02538XXXX-XX	MYLANE SOUSA NOGUEIRA	NÃO	80
48	96315XXXX-XX	EDVANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	NÃO	79
49	00574XXXX-XX	SAMILA SILVA PINTO	NÃO	79
50	49493XXXX-XX	ROSA MARIA FREITAS DE SOUSA	NÃO	75
51	99552XXXX-XX	APARECIDA ALENCAR GOMES JUCÁ	NÃO	75
52	97272XXXX-XX	FRANCISCA VALDENIRA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	75
53	85878XXXX-XX	REGIANE ANDRADE DE OLIVEIRA BRITO	NÃO	75
54	00942XXXX-XX	CRISTIANA GOMES DA SILVA	NÃO	75
55	01017XXXX-XX	JULIANA RIPARDO DE FREITAS	NÃO	75
56	05965XXXX-XX	LUCIANA DO NASCIMENTO SARAIVA	NÃO	75
57	04549XXXX-XX	FLAVIA DA SILVA ROCHA VASCONCELOS	NÃO	75
58	02893XXXX-XX	CARLOS RITCHELE FERREIRA LEMOS	NÃO	75
59	06590XXXX-XX	VANESSA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	NÃO	75
60	08218XXXX-XX	ERICA SALES LIMA	NÃO	75
61	61431XXXX-XX	THALYA DE MATOS DE ABREU	NÃO	71
62	07919XXXX-XX	GABRIELA SALES MENEZES DA MOTA	NÃO	71
63	80316XXXX-XX	LUCÉLIA PIRES CHAVES	NÃO	69
64	04142XXXX-XX	ROSELIA DA CRUZ SOUSA	NÃO	69
65	32090XXXX-XX	MARIA REGINA RODRIGUES SOUZA	NÃO	65
66	72649XXXX-XX	MARIA HELENA DOS SANTOS	NÃO	65
67	85764XXXX-XX	FRANCINEIDE DA SILVA LOPES	NÃO	65
68	00281XXXX-XX	ELEONOR SANROS DA ROCHA	NÃO	65
69	03753XXXX-XX	MARIA ISLENE PEREIRA DA SILVA	NÃO	65
70	01184XXXX-XX	CICERA LOPES DE SOUSA	NÃO	65
71	02054XXXX-XX	KARINA RUTH DA CUNHA RODRIGUES	NÃO	65
72	04213XXXX-XX	ANA FLÁVIA SAMPAIO DE MORAES	NÃO	65
73	06313XXXX-XX	LIZANDRA BRENDA SOUSA DE LIMA QUEIROZ	NÃO	65
74	61045XXXX-XX	ISABELA OLIVEIRA DOS ANJOS PAIVA	NÃO	65



75	43437XXXX-XX	FRANCISCA DANIELA MOURA DOS SANTOS	NÃO	61
76	05799XXXX-XX	MARIANE MARTINS QUEIROZ	NÃO	61
77	09681XXXX-XX	RAIMUNDA DOS SANTOS DE SOUSA	NÃO	61
78	01796XXXX-XX	JACIANE ALVES SILVA MENEZES	NÃO	60
79	60476XXXX-XX	GEYSIANNE MARTINS BATISTA	NÃO	59
80	07839XXXX-XX	MARIA ELIARDA FERREIRA ROCHA	NÃO	57
81	14310XXXX-XX	MARIA JOSÉ MIRANDA DE MOURA	NÃO	55
82	38188XXXX-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DA SILVA	NÃO	55
83	72732XXXX-XX	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MORAIS	NÃO	55
84	90627XXXX-XX	ANA VALERIA DE FREITAS SOUZA	NÃO	55
85	01801XXXX-XX	LUCIVANDA LOPES DA SILVA	NÃO	55
86	00253XXXX-XX	HÉLIA MARIA LIMA DA SILVA	NÃO	55
87	92220XXXX-XX	MARIA EUDIELLI PAIVA GOMES	NÃO	55
88	01223XXXX-XX	MARIANA DA SILVA ASSIS	NÃO	55
89	01287XXXX-XX	LEONILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SALES	NÃO	55
90	02687XXXX-XX	MARCILANE DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO	55
91	02889XXXX-XX	MARIA REGIANE DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	NÃO	55
92	07208XXXX-XX	MARIA JOSELENE SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	55
93	06846XXXX-XX	BRUNA MARIA SIMÕES DE MATOS	NÃO	55
94	06336XXXX-XX	MARIA MAYARA FERREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	55
95	60859XXXX-XX	CLARICE DOS SANTOS DUARTE	NÃO	55
96	07679XXXX-XX	ADELISSADRA MATOS GUIMARÃES	NÃO	55
97	84606XXXX-XX	SIRLEIA DA SILVA COSTA	NÃO	53
98	03129XXXX-XX	MARIA ARTEMISIA DOS SANTOS MORAIS	NÃO	53
99	06697XXXX-XX	FRANCISCO JAMESON DE MESQUITA	NÃO	53
100	04411XXXX-XX	FRANCISCA ELISABETE NUNES OLIVEIRA	NÃO	52
101	00914XXXX-XX	SHEILA SOARES GOMES	NÃO	50
102	04561XXXX-XX	NAIANE PESSOA CAVALCANTE	NÃO	50
103	00553XXXX-XX	ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	NÃO	47
104	04227XXXX-XX	ANTONIA TAMILIS OLIVEIRA BRAGA	NÃO	47
105	61046XXXX-XX	CRISLANI BATISTA XAVIER	NÃO	47
106	82181XXXX-XX	FRANCISCA GERMANDA DE SOUZA ARAÚJO	NÃO	45
107	98640XXXX-XX	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÔNIMO	NÃO	45
108	93789XXXX-XX	JULIANA FERREIRA DA COSTA ALVES	NÃO	45
109	02624XXXX-XX	DEBORAH KELLY FARIAS PIRES VERAS	NÃO	45
110	00677XXXX-XX	RAFAELA FATIMA OLIVEIRA LIMA	NÃO	45
111	06368XXXX-XX	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MATOS	NÃO	45
112	07170XXXX-XX	RAYANE BASTOS SILVA	NÃO	45
113	03836XXXX-XX	VANESSA SOARES GOMES	NÃO	37
114	78743XXXX-XX	CLÉZIA DE ALMEIDA BARBOSA FREITAS	NÃO	35
115	85950XXXX-XX	GRACIANA TRAJANO DO NASCIMENTO	NÃO	35
116	90676XXXX-XX	HELIA ALMEIDA DE AZEVEDO FERNANDES	NÃO	35
117	02492XXXX-XX	ALINE MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA LOPES	NÃO	35
118	02118XXXX-XX	SABINA DE MATOS PIRES	NÃO	35
119	02022XXXX-XX	ANA MARIA FERREIRA FERREIRA GOMES	NÃO	35
120	01400XXXX-XX	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	35
121	04268XXXX-XX	ANA KARINE RIBEIRO MENDES	NÃO	35
122	06405XXXX-XX	ERNANDES ALVES DANTAS	NÃO	35
123	60859XXXX-XX	RAYANE SILVA COSTA	NÃO	32



124	01877XXXX-XX	JANE CAROLINE SOARES DA COSTA	NÃO	31
125	06372XXXX-XX	CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	31
126	60759XXXX-XX	KAREN VICTORIA BEZERRA QUEIROZ	NÃO	31
127	85067XXXX-XX	ANTONISIA SANTOS DA ROCHA	NÃO	29
128	01979XXXX-XX	ANTONIA LUCIANA LIMA DE MORAES	NÃO	29
129	07633XXXX-XX	MARIA EDUARDA FERREIRA MATOS	NÃO	29
130	00832XXXX-XX	DENISE MATOS ARRUDA	NÃO	27
131	01454XXXX-XX	CRISTIANE FERREIRA CAMPELO	NÃO	27
132	04140XXXX-XX	REGIA BIANCA SANTIAGO MATOS	NÃO	27
133	06287XXXX-XX	ANA CICERA DOS SANTOS DOS ANJOS	NÃO	27
134	60330XXXX-XX	ANA JOELMA MARTINS ALVES	NÃO	27
135	07698XXXX-XX	RAQUEL MARIA RODRIGUES SOUZA	NÃO	27
136	51168XXXX-XX	EDNALDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO	25
137	06671XXXX-XX	CLAUDÊNIA DE MATOS CARDOSO	NÃO	25
138	08218XXXX-XX	ERICA SALES LIMA	NÃO	15
139	09681XXXX-XX	RAIMUNDA DOS SANTOS DE SOUSA	NÃO	11
140	61431XXXX-XX	MATEUS DE LIMA OLIVEIRA	NÃO	7
141	07987XXXX-XX	GISLANE SUELLEN DA ROCHA DE MENEZES	NÃO	7
142	46149XXXX-XX	MARIA SILVIA NAZARIO DE SOUZA	NÃO	5
143	73873XXXX-XX	MARINA GUIMARÃES SILVA	NÃO	5
144	90001XXXX-XX	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
145	83389XXXX-XX	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
146	61340XXXX-XX	MARIA CECILIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	NÃO	5
147	95626XXXX-XX	KATIA KAROLLINE ALVES JULIAO	NÃO	5
148	02556XXXX-XX	MARIA REGIANE JERONIMO MORENO ALMEIDA	NÃO	5
149	01654XXXX-XX	MARIA ELANE GUIMARÃES MONTEIRO	NÃO	5
150	02380XXXX-XX	ZENAIDE LIMA DA ROCHA FELIX	NÃO	5
151	04000XXXX-XX	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	5
152	03167XXXX-XX	EMANOELA DO MONTE SILVA	NÃO	5
153	03609XXXX-XX	ALEXANDRE VICTOR LIMA RABELO	NÃO	5
154	03599XXXX-XX	JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES	NÃO	5
155	04805XXXX-XX	JOAO KENNEDY DE LIMA OLIVEIRA	NÃO	5
156	60571XXXX-XX	CAMILA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO	5
157	06846XXXX-XX	BRUNA MARIA SIMÕES DE MATOS	NÃO	5
158	06800XXXX-XX	EMANUELLA RAMOS DE OLIVEIRA	NÃO	5
159	06364XXXX-XX	REGIRLANE COSMO SILVA OLIVEIRA	NÃO	5
160	07413XXXX-XX	ANA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA ABREU	NÃO	5
161	61454XXXX-XX	ANTONIO ERIC BENTO DA COSTA CUNHA	NÃO	5
162	07679XXXX-XX	ADELISSADRA MATOS GUIMARÃES	NÃO	5
163	11356XXXX-XX	ANA VITÓRIA ALVES DE LIMA	NÃO	5

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	05256XXXX-XX	RENATA CINTIA SOUSA DE LIMA	NÃO	95
2	38003XXXX-XX	RAIMUNDA BARBOSA MENEZES	NÃO	85
3	41665XXXX-XX	MARIA LIDUINA DE ANDRADE MATOS	NÃO	85
4	00551XXXX-XX	LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA	NÃO	85
5	00253XXXX-XX	MARIA FERNANDA FERREIRA PESSOA DA SILVA	NÃO	82
6	92232XXXX-XX	ANA SALES DE SOUZA BEZERRA	NÃO	81



7	34572XXXX-XX	LUCIANA DE SOUZA COSTA	NÃO	81
8	02392XXXX-XX	VIVIANNY LIMA DE MELO SANTOS	NÃO	81
9	23073XXXX-XX	VANUSIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	NÃO	77
10	00942XXXX-XX	CRISTIANA GOMES DA SILVA	NÃO	75
11	05226XXXX-XX	ANTONIA MARIA NASCIMENTO MATOS	NÃO	65
12	60437XXXX-XX	JOÃO HILÁRIO DA SILVA JUNIOR	NÃO	61
13	01796XXXX-XX	JACIANE ALVES SILVA MENEZES	NÃO	60
14	50241XXXX-XX	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO	55
15	01287XXXX-XX	LEONILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SALES	NÃO	55
16	05212XXXX-XX	JOANA D'ARC TEIXEIRA GOMES	NÃO	55
17	84174XXXX-XX	FRANCINILDO LIMA DE SOUSA	NÃO	53
18	00914XXXX-XX	SHEILA SOARES GOMES	NÃO	50
19	98640XXXX-XX	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÔNIMO	NÃO	45
20	85950XXXX-XX	GRACIANA TRAJANO DO NASCIMENTO	NÃO	35
21	01400XXXX-XX	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	35
22	04268XXXX-XX	ANA KARINE RIBEIRO MENDES	NÃO	35
23	10311XXXX-XX	CINTHIA GABRIELA DIAS DO NASCIMENTO	NÃO	27
24	07660XXXX-XX	FRANCISCO HAMILTON SOUSA DA CRUZ JÚNIOR	NÃO	25
25	09456XXXX-XX	MESSIAS SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	15
26	90001XXXX-XX	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
27	03270XXXX-XX	LEDA MARIA DA SILVA	NÃO	5
28	04000XXXX-XX	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	5
29	03599XXXX-XX	JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES	NÃO	5
30	09226XXXX-XX	FLADESON FERNANDES DE ARAÚJO PEREIRA	NÃO	5
31	60571XXXX-XX	CAMILA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO	5
32	07413XXXX-XX	ANA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA ABREU	NÃO	5
33	11356XXXX-XX	ANA VITÓRIA ALVES DE LIMA	NÃO	5

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	22188XXXX-XX	FRANCINÉ DA SILVA SOUSA	NÃO	85
2	74631XXXX-XX	MARIA FERNANDA ARAUJO DO NASCIMENTO	NÃO	85
3	76130XXXX-XX	JOSE WILSON DA COSTA	NÃO	85
4	00357XXXX-XX	NEDSON LIMA COSTA	NÃO	85
5	06165XXXX-XX	ANNA SUYANNE DA SILVA DANTAS	NÃO	83
6	60359XXXX-XX	VYVIANN LIMA DE MELO ALVES	NÃO	81
7	00942XXXX-XX	CRISTIANA GOMES DA SILVA	NÃO	75
8	65158XXXX-XX	ITAMAR QUEIROZ MENEZES JUNIOR	NÃO	69
9	71398XXXX-XX	ANTÔNIO BRITO MARTINS	NÃO	65
10	05226XXXX-XX	ANTONIA MARIA NASCIMENTO MATOS	NÃO	65
11	02889XXXX-XX	MARIA REGIANE DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	NÃO	55
12	02932XXXX-XX	CARLOS PHILIPPE DOS SANTOS CAVALCANTE	NÃO	55
13	98640XXXX-XX	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÔNIMO	NÃO	45
14	01400XXXX-XX	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	35
15	08750XXXX-XX	JOSÉ RIAN DE LIMA TELES	NÃO	31
16	06505XXXX-XX	LUIZ FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	7
17	90001XXXX-XX	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
18	03270XXXX-XX	LEDA MARIA DA SILVA	NÃO	5
19	04000XXXX-XX	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	5



20	03570XXXX-XX	ESTENIO TEIXIRA GOMES	NÃO	5
21	03599XXXX-XX	JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES	NÃO	5
22	05567XXXX-XX	GILDERSON JOAN DA SILVA SOARES	NÃO	5
23	60759XXXX-XX	ROGELE BEZERRA QUEIROZ	NÃO	5
24	07413XXXX-XX	ANA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA ABREU	NÃO	5
25	11356XXXX-XX	ANA VITÓRIA ALVES DE LIMA	NÃO	5

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	85879XXXX-XX	REGINA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA	NÃO	85
2	07939XXXX-XX	MARCIO ALBERTO FREITAS MARQUES DOS SANTOS	NÃO	77
3	00942XXXX-XX	CRISTIANA GOMES DA SILVA	NÃO	75
4	65158XXXX-XX	ITAMAR QUEIROZ MENEZES JUNIOR	NÃO	69
5	92463XXXX-XX	RITA DE CASSIA DOS SANTOS FONSECA	NÃO	65
6	06313XXXX-XX	LIZANDRA BRENDA SOUSA DE LIMA QUEIROZ	NÃO	65
7	01796XXXX-XX	JACIANE ALVES SILVA MENEZES	NÃO	60
8	00914XXXX-XX	SHEILA SOARES GOMES	NÃO	50
9	98640XXXX-XX	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÔNIMO	NÃO	45
10	00062XXXX-XX	MARIA DO CARMO SILVA CAVALCANTE GURGEL	NÃO	35
11	01400XXXX-XX	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	35
12	05669XXXX-XX	CAMILLA GARCIA DA SILVA LINO	NÃO	27
13	90001XXXX-XX	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
14	03270XXXX-XX	LEDA MARIA DA SILVA	NÃO	5
15	02712XXXX-XX	JONATHAN LIMA DE SOUSA	NÃO	5
16	04000XXXX-XX	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	5
17	03599XXXX-XX	JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES	NÃO	5
18	07413XXXX-XX	ANA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA ABREU	NÃO	5
19	11356XXXX-XX	ANA VITÓRIA ALVES DE LIMA	NÃO	5

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	24764XXXX-XX	SELMA TEIXEIRA DA CUNHA	NÃO	85
2	04561XXXX-XX	ANA PAULA DA ROCHA MONTE	NÃO	85
3	34572XXXX-XX	LUCIANA DE SOUZA COSTA	NÃO	81
4	00942XXXX-XX	CRISTIANA GOMES DA SILVA	NÃO	75
5	04187XXXX-XX	ABRAÃO PEDRO BARBOSA MENEZES	NÃO	75
6	65158XXXX-XX	ITAMAR QUEIROZ MENEZES JUNIOR	NÃO	69
7	93856XXXX-XX	ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUSA	NÃO	65
8	01796XXXX-XX	JACIANE ALVES SILVA MENEZES	NÃO	60
9	06329XXXX-XX	ANNE ESTEFANY BARROSO GOMES	NÃO	57
10	00914XXXX-XX	SHEILA SOARES GOMES	NÃO	50
11	06168XXXX-XX	FRANCISCO ANTONIO GOMES VIEIRA	NÃO	49
12	98640XXXX-XX	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÔNIMO	NÃO	45
13	85950XXXX-XX	GRACIANA TRAJANO DO NASCIMENTO	NÃO	35
14	01400XXXX-XX	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	35
15	08576XXXX-XX	PAULO ROBERTO MACHADO DE SOUSA DO NASCIMENTO	NÃO	16
16	04577XXXX-XX	PRISCILA KEYLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO	15
17	04187XXXX-XX	ABRAÃO PEDRO BARBOSA MENEZES	NÃO	15
18	90001XXXX-XX	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
19	03270XXXX-XX	LEDA MARIA DA SILVA	NÃO	5
20	04000XXXX-XX	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	5



21	03599XXXX-XX	JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES	NÃO	5
22	07413XXXX-XX	ANA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA ABREU	NÃO	5
23	11356XXXX-XX	ANA VITÓRIA ALVES DE LIMA	NÃO	5

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	24764XXXX-XX	SELMA TEIXEIRA DA CUNHA	NÃO	85
2	01364XXXX-XX	JOANA D'ARC FERREIRA DA COSTA	NÃO	85
3	00942XXXX-XX	CRISTIANA GOMES DA SILVA	NÃO	75
4	93856XXXX-XX	ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUSA	NÃO	65
5	01796XXXX-XX	JACIANE ALVES SILVA MENEZES	NÃO	60
6	62224XXXX-XX	GABRIELLA MACIEL CARVALHO VITORINO	NÃO	55
7	00914XXXX-XX	SHEILA SOARES GOMES	NÃO	50
8	98640XXXX-XX	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÔNIMO	NÃO	45
9	85950XXXX-XX	GRACIANA TRAJANO DO NASCIMENTO	NÃO	35
10	01400XXXX-XX	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	35
11	04577XXXX-XX	PRISCILA KEYLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO	15
12	90001XXXX-XX	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
13	03270XXXX-XX	LEDA MARIA DA SILVA	NÃO	5
14	04000XXXX-XX	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	5
15	03599XXXX-XX	JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES	NÃO	5
16	07413XXXX-XX	ANA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA ABREU	NÃO	5
17	11356XXXX-XX	ANA VITÓRIA ALVES DE LIMA	NÃO	5

PROFESSOR DE AEE

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	04105XXXX-XX	FRANCISCA ELIANE ABREU SANTOS FERNANDES	NÃO	85
2	04859XXXX-XX	RAQUEL ALVES JULIAO	NÃO	85
3	61023XXXX-XX	GISLANE BEZERRA DO NASCIMENTO	NÃO	75
4	03225XXXX-XX	EMANUELY SILVA DA ROCHA	NÃO	65
5	60476XXXX-XX	GEYSIANNE MARTINS BATISTA	NÃO	59
6	06697XXXX-XX	FRANCISCO JAMESON DE MESQUITA	NÃO	53
7	61046XXXX-XX	CRISLANI BATISTA XAVIER	NÃO	47
8	02118XXXX-XX	SABINA DE MATOS PIRES	NÃO	35
9	90001XXXX-XX	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
10	07413XXXX-XX	ANA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA ABREU	NÃO	5
11	11356XXXX-XX	ANA VITÓRIA ALVES DE LIMA	NÃO	5

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	24764XXXX-XX	SELMA TEIXEIRA DA CUNHA	NÃO	85
2	00942XXXX-XX	CRISTIANA GOMES DA SILVA	NÃO	75
3	01796XXXX-XX	JACIANE ALVES SILVA MENEZES	NÃO	60
4	06329XXXX-XX	ANNE ESTEFANY BARROSO GOMES	NÃO	57
5	07175XXXX-XX	RAFAELA FERNANDES MIRANDA	NÃO	55
6	00914XXXX-XX	SHEILA SOARES GOMES	NÃO	50
7	98640XXXX-XX	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÔNIMO	NÃO	45
8	01400XXXX-XX	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	35
9	04577XXXX-XX	PRISCILA KEYLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO	15
10	90001XXXX-XX	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
11	03270XXXX-XX	LEDA MARIA DA SILVA	NÃO	5
12	04000XXXX-XX	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	5
13	03599XXXX-XX	JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES	NÃO	5



14	07413XXXX-XX	ANA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA ABREU	NÃO	5
15	11356XXXX-XX	ANA VITÓRIA ALVES DE LIMA	NÃO	5

PROFESSOR DE INGLÊS (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	40990XXXX-XX	MARIA LILIAN FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	85
2	34572XXXX-XX	LUCIANA DE SOUZA COSTA	NÃO	81
3	00942XXXX-XX	CRISTIANA GOMES DA SILVA	NÃO	75
4	60437XXXX-XX	JOÃO HILÁRIO DA SILVA JUNIOR	NÃO	61
5	01796XXXX-XX	JACIANE ALVES SILVA MENEZES	NÃO	60
6	84174XXXX-XX	FRANCINILDO LIMA DE SOUSA	NÃO	53
7	98640XXXX-XX	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÔNIMO	NÃO	45
8	01400XXXX-XX	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	35
9	00205XXXX-XX	JEFFERSON EUFRASIO DE SOUSA RODRIGUES	NÃO	25
10	90001XXXX-XX	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	5
11	03270XXXX-XX	LEDA MARIA DA SILVA	NÃO	5
12	04000XXXX-XX	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	5
13	03599XXXX-XX	JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES	NÃO	5

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	06933XXXX-XX	LUCAS ARIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	85
2	04803XXXX-XX	SAULO PABLO HOLANDA	NÃO	81
3	44854XXXX-XX	GILMAIRON LOURENÇO MAGALHÃES	NÃO	75
4	87463XXXX-XX	FRANCISCO ANDRE GOMES COUTO	NÃO	45
5	07480XXXX-XX	JOSE RAILSON DE LIMA TELES	NÃO	41
6	00337XXXX-XX	FRANCISCO DE ASSIS PACHECO DE LIMA	NÃO	35
7	01400XXXX-XX	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	35
8	06372XXXX-XX	CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	31
9	06671XXXX-XX	CLAUDÊNIA DE MATOS CARDOSO	NÃO	25
10	61431XXXX-XX	MATEUS DE LIMA OLIVEIRA	NÃO	7
11	03270XXXX-XX	LEDA MARIA DA SILVA	NÃO	5
12	03599XXXX-XX	JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES	NÃO	5
13	04520XXXX-XX	ANTONIO JANDSON SOUSA DA SILVA	NÃO	5
14	05567XXXX-XX	GILDERSON JOAN DA SILVA SOARES	NÃO	5
15	06301XXXX-XX	ANTONIO ALEF BENTO DA COSTA CUNHA	NÃO	5
16	07178XXXX-XX	MARIA MIKAELE DA SILVA MOREIRA	NÃO	5
17	07413XXXX-XX	ANA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA ABREU	NÃO	5
18	11356XXXX-XX	ANA VITÓRIA ALVES DE LIMA	NÃO	5

ANEXO ÚNICO – 2º DIA 07/02/2025**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO CAMPO****PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO**

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	69791XXXX-XX	HILDA MARINHO DA SILVA	NÃO	85
2	73817XXXX-XX	GILVANE ALVES DE MOURA	NÃO	85
3	89780XXXX-XX	FRANCISCA VERÔNICA DE OLIVEIRA QUEIROZ	NÃO	85
4	76990XXXX-XX	ISOLDA SOARES GOMES SATURNINO	NÃO	85
5	74456XXXX-XX	ANESIA RIBEIRO DA COSTA	NÃO	85
6	80846XXXX-XX	SOLANGE MARIA DOS SANTOS SILVA	NÃO	85
7	81314XXXX-XX	ELIANE MOTA DE CASTRO FERREIRA	NÃO	85
8	64696XXXX-XX	ANTONIA FABÍOLA RODRIGUES PESSOA	NÃO	85



9	02589XXXX-XX	WANDERLANE MARTINS DA COSTA	NÃO	85
10	01517XXXX-XX	SHIRLEY DE SOUZA DOS SANTOS GOMES	NÃO	85
11	03589XXXX-XX	ALINE DA ROCHA MARTINS SÁ	NÃO	85
12	03688XXXX-XX	ANTONIA MARIA ALVES GOMES	NÃO	85
13	04377XXXX-XX	BRENA KEZIA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	85
14	06336XXXX-XX	ELIZABETT DOS SANTOS SILVA PINTO DE ALMEIDA	NÃO	85
15	51121XXXX-XX	ANTÔNIA NILZA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	83
16	04880XXXX-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PEREIRA	NÃO	83
17	06370XXXX-XX	EMILIANE ROCHA MOTA	NÃO	78
18	04666XXXX-XX	DEBORA PEREIRA DE SOUSA	NÃO	76
19	43017XXXX-XX	MARILENE DA SILVA MORAIS	NÃO	75
20	94180XXXX-XX	VERONICA DE OLIVEIRA ALVES	NÃO	75
21	00600XXXX-XX	JANAINA MARTINS DE SOUSA VERAS	NÃO	75
22	01550XXXX-XX	JULIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES GALDINO	NÃO	75
23	05913XXXX-XX	FRANCISCA LISANDRA ARAÚJO MARTINS	NÃO	74
24	74892XXXX-XX	MARCOLINA MARIA DE SOUSA FERREIRA	NÃO	71
25	66459XXXX-XX	LUANA MARIA MATOS DA SILVA	NÃO	71
26	60434XXXX-XX	MANOELA VITÓRIA DE OLIVEIRA	NÃO	69
27	07562XXXX-XX	FRANCISCA LUCIANA DE ARAÚJO COSTA	NÃO	67
28	02024XXXX-XX	JULIANA SILVA SOARES	NÃO	65
29	07474XXXX-XX	JOENNE VITÓRIA DE SOUSA DE LIMA	NÃO	61
30	61837XXXX-XX	MARIANA ALVES GOMES	NÃO	60
31	01851XXXX-XX	DAYANA PAULA DE PAIVA ALMEIDA SOUSA	NÃO	59
32	50325XXXX-XX	MARIA CORREIA PINTO	NÃO	55
33	00227XXXX-XX	ELISABETH DE LIMA SOUSA ARAÚJO	NÃO	55
34	04463XXXX-XX	ALEXSANDRA FERREIRA ROCHA	NÃO	55
35	46400XXXX-XX	MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA	NÃO	45
36	01357XXXX-XX	MARIA DANIELA DA SILVA	NÃO	45
37	04313XXXX-XX	TAMARA SILVA BARBOSA EVANGELISTA	NÃO	45
38	03522XXXX-XX	JUCIENE FREITAS DE LIMA	NÃO	40
39	06262XXXX-XX	MARIA ISABEL DA SILVA RODRIGUES	NÃO	38
40	03892XXXX-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE ARAUJO	NÃO	37
41	04513XXXX-XX	RENATA ABREU GOMES DE AGUIAR	NÃO	37
42	03590XXXX-XX	VERUCIA GOMES DE FREITAS	NÃO	35
43	05856XXXX-XX	MARIA MEIRIANE MARTINS DE QUEIROZ	NÃO	29
44	06350XXXX-XX	MARIA RAFAELA MACHADO DO NASCIMENTO	NÃO	29
45	60477XXXX-XX	DINEA COSTA DE SOUSA	NÃO	26
46	02402XXXX-XX	MARIA NEURIANE GOMES MACIEL	NÃO	25
47	10347XXXX-XX	MARIA SAMARA DO NASCIMENTO ALVES	NÃO	25
48	38956XXXX-XX	MARIA MARY DE SALES LIMA	NÃO	5
50	00425XXXX-XX	ANTONIO GILSON RODRIGUES ALVES	NÃO	5
51	91854XXXX-XX	VALCILANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	SIM	5

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	74910XXXX-XX	ROSA ANGELICA NOGUEIRA DE MORAES	NÃO	85
2	81314XXXX-XX	ELIANE MOTA DE CASTRO FERREIRA	NÃO	85
3	84155XXXX-XX	ANGELA MARIA VIANA DA SILVA	NÃO	85
4	02589XXXX-XX	WANDERLANE MARTINS DA COSTA	NÃO	85
5	02390XXXX-XX	GLEICIANE GOMES DA CRUZ	NÃO	85
6	04377XXXX-XX	BRENA KEZIA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	85
7	06336XXXX-XX	ELIZABETT DOS SANTOS SILVA PINTO DE ALMEIDA	NÃO	85
8	02118XXXX-XX	FRANCISCA JAYCE CARNEIRO DE SOUSA	NÃO	80
9	00189XXXX-XX	FRANCISCA JOELMA DA COSTA MOREIRA	NÃO	79



10	60435XXXX-XX	KAROLINA FERREIRA RODRIGUES	NÃO	78
11	06370XXXX-XX	EMILIANE ROCHA MOTA	NÃO	78
12	04666XXXX-XX	DEBORA PEREIRA DE SOUSA	NÃO	76
13	32370XXXX-XX	MARIA JUCILEIDE ARAGÃO ARAÚJO LINS	NÃO	75
14	00600XXXX-XX	JANAINA MARTINS DE SOUSA VERAS	NÃO	75
15	03574XXXX-XX	FRANCISCA FLAVIANE DA COSTA MARTINS	NÃO	75
16	61768XXXX-XX	JOSIANE ALVES GOMES	NÃO	75
17	61768XXXX-XX	JOSIANE ALVES GOMES	NÃO	75
18	05913XXXX-XX	FRANCISCA LISANDRA ARAÚJO MARTINS	NÃO	74
19	66459XXXX-XX	LUANA MARIA MATOS DA SILVA	NÃO	71
20	07562XXXX-XX	FRANCISCA LUCIANA DE ARAÚJO COSTA	NÃO	67
21	03657XXXX-XX	JUCILENE BARBOSA DE SOUSA VASCONCELOS	NÃO	65
22	61837XXXX-XX	MARIANA ALVES GOMES	NÃO	60
23	00227XXXX-XX	ELISABETH DE LIMA SOUSA ARAÚJO	NÃO	55
24	02877XXXX-XX	MARIA TATIANA RODRIGUES SILVA DE SOUSA	NÃO	55
25	04313XXXX-XX	TAMARA SILVA BARBOSA EVANGELISTA	NÃO	45
26	06338XXXX-XX	PATRICIA RODRIGUES VASCONCELOS	NÃO	45
27	03522XXXX-XX	JUCIENE FREITAS DE LIMA	NÃO	40
28	03892XXXX-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE ARAUJO	NÃO	37
29	04513XXXX-XX	RENATA ABREU GOMES DE AGUIAR	NÃO	37
30	03590XXXX-XX	VERUCIA GOMES DE FREITAS	NÃO	35
31	05856XXXX-XX	MARIA MEIRIANE MARTINS DE QUEIROZ	NÃO	29
32	10347XXXX-XX	MARIA SAMARA DO NASCIMENTO ALVES	NÃO	25
33	91854XXXX-XX	VALCILANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	NÃO	5
3	84155XXXX-XX	ANGELA MARIA VIANA DA SILVA	NÃO	85
4	02589XXXX-XX	WANDERLANE MARTINS DA COSTA	NÃO	85

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	73206XXXX-XX	RAIMUDO NONATO DANTAS DA SILVA	NÃO	75
2	93515XXXX-XX	LUIDYH DE BATISTA JULIÃO	NÃO	75
3	00166XXXX-XX	JOSÉ ESTANISLAU MARTINS JUNIOR	NÃO	45

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	64696XXXX-XX	ANTONIA FABÍOLA RODRIGUES PESSOA	NÃO	85
2	01511XXXX-XX	KATIANA DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	85
3	02686XXXX-XX	VALNELINNE VIANA DE SOUSA	NÃO	85
4	73206XXXX-XX	RAIMUDO NONATO DANTAS DA SILVA	NÃO	75
5	60434XXXX-XX	MANOELA VITÓRIA DE OLIVEIRA	NÃO	69

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	03345XXXX-XX	YSIS NAIARA DE SOUZA CAMINHA	NÃO	85
2	06180XXXX-XX	JOSÉ EMERSON RODRIGUES ALMEIDA	NÃO	25

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	36290XXXX-XX	MARIA ZILMA DIAS FORTE	NÃO	85
2	76990XXXX-XX	ISOLDA SOARES GOMES SATURNINO	NÃO	85
3	71522XXXX-XX	LEANDRA DA ROCHA MATIAS	NÃO	85
4	92096XXXX-XX	FÁBIA MARIA DE SOUZA SATURNINO	NÃO	85
5	03345XXXX-XX	YSIS NAIARA DE SOUZA CAMINHA	NÃO	85
6	04377XXXX-XX	BRENA KEZIA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	85



7	74449XXXX-XX	MARIA REGINA DE SOUSA FARIAS ARRUDA	NÃO	69
8	03522XXXX-XX	JUCIENE FREITAS DE LIMA	NÃO	40
9	06180XXXX-XX	JOSÉ EMERSON RODRIGUES ALMEIDA	NÃO	25
10	31347XXXX-XX	ROBERTO LIMA	NÃO	5
11	64242XXXX-XX	MARÍA JANAÍNA DE SOUSA FERREIRA FREIRE	NÃO	5

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	85649XXXX-XX	WLADIA DA SILVA RODRIGUES TEIXEIRA	NÃO	85
2	96039XXXX-XX	ANGELICA DE AZEVEDO SILVA	NÃO	85
3	04811XXXX-XX	PAULO WILLIAN ALMEIDA SOUSA	NÃO	85
4	03695XXXX-XX	FABIELE SOUSA DOS SANTOS	NÃO	75
5	74892XXXX-XX	MARCOLINA MARIA DE SOUSA FERREIRA	NÃO	71
6	03588XXXX-XX	ANA PAULA DA COSTA SILVA	NÃO	65

PROFESSOR DE ARTE

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	06180XXXX-XX	JOSÉ EMERSON RODRIGUES ALMEIDA	NÃO	25

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	49118XXXX-XX	AURISTELA LEITE DO NASCIMENTO	NÃO	85
2	96039XXXX-XX	ANGELICA DE AZEVEDO SILVA	NÃO	85
3	04811XXXX-XX	PAULO WILLIAN ALMEIDA SOUSA	NÃO	85
4	03688XXXX-XX	ANTONIA MARIA ALVES GOMES	NÃO	85
5	03695XXXX-XX	FABIELE SOUSA DOS SANTOS	NÃO	75

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	84155XXXX-XX	ANGELA MARIA VIANA DA SILVA	NÃO	85
2	51121XXXX-XX	ANTÔNIA NILZA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	83
3	03574XXXX-XX	FRANCISCA FLAVIANE DA COSTA MARTINS	NÃO	75
4	05856XXXX-XX	MARIA MEIRIANE MARTINS DE QUEIROZ	NÃO	29
5	11621XXXX-XX	KRIESLANE SILVA DOS SANTOS	NÃO	5

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	00389XXXX-XX	FABRÍCIO RODRIGUES PESSOA	NÃO	85
2	03589XXXX-XX	ALINE DA ROCHA MARTINS SÁ	NÃO	85
3	03129XXXX-XX	ANTONIO EDINARDO DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	75
4	05883XXXX-XX	SABRINA ALMEIDA NASCIMENTO	NÃO	55
1	00389XXXX-XX	FABRÍCIO RODRIGUES PESSOA	NÃO	85

ANEXO ÚNICO - 2º DIA

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS QUILOMBOLA**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	51840XXXX-XX	MARIA DOS PRAZERES CAMPOS DOS SANTOS	NÃO	85
2	63295XXXX-XX	DENISE SALES DE MOURA RODRIGUES	NÃO	85
3	85707XXXX-XX	KATIA MARIA DE OLIVEIRA	NÃO	85
4	63140XXXX-XX	GILCILENE FERREIRA FURTADO	NÃO	85
5	02945XXXX-XX	DANIELA TARGINO VIEIRA DE MOURA	NÃO	85



6	00887XXXX-XX	SAMIA PEREIRA DO MONTE RODRIGUES	NÃO	85
7	04556XXXX-XX	FRANCIANE CAMPOS MEDEIROS	NÃO	85
8	05892XXXX-XX	LEONARDO PINHEIRO RODRIGUES	NÃO	85
9	05351XXXX-XX	ANTÔNIA CIMARIA PEREIRA SOUSA GOMES	NÃO	84
10	50243XXXX-XX	MARIA CLAUDIA CARVALHO DE MEDEIROS	NÃO	83
11	04251XXXX-XX	ALINE VIANA DOS SANTOS	NÃO	83
12	07924XXXX-XX	FRANCILANE CAMPOS MEDEIROS	NÃO	83
13	22133XXXX-XX	MARLUZA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	82
14	02100XXXX-XX	ANA MEIRE DA SILVA TEMOTEO SANTOS	NÃO	81
15	67568XXXX-XX	GERUZA DA SILVA MENEZES	NÃO	79
16	00766XXXX-XX	FRANCISCA EDIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	78
17	05692XXXX-XX	PATRICIANE FERREIRA SANTANA	NÃO	70
18	01626XXXX-XX	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	NÃO	61
19	08703XXXX-XX	MARIA LORENA PEREIRA DE MELO	NÃO	59
20	26799XXXX-XX	FRANSCICO NATAELSON BARROS DO MONTE	NÃO	57
21	07784XXXX-XX	MARIA EDUARDA FERREIRA SANTANA	NÃO	57
22	05630XXXX-XX	CAMILA DO NASCIMETO SANTOS	NÃO	55
23	01912XXXX-XX	GLAYDES MOTA DE SOUSA	NÃO	54
24	04554XXXX-XX	MARIA ERICA BRAGA DA SILVA	NÃO	52
25	04091XXXX-XX	GILVANIR ARAUJO FERNANDES CARNEIRO	NÃO	49
26	04867XXXX-XX	EVELINE RODRIGUES EVANGELISTA	NÃO	47
27	08119XXXX-XX	ADILA DOS SANTOS MEDEIROS DE SOUSA	NÃO	47
28	03911XXXX-XX	JOANA DARC DANTAS DE ALMEIDA	NÃO	45
29	02559XXXX-XX	JURACI SANTOS DA SILVA	NÃO	45
30	03310XXXX-XX	ANTONIA ELIENE OLIVEIRA	NÃO	45
31	03560XXXX-XX	LUCIANA SILVA SOUSA	NÃO	45
32	60389XXXX-XX	JAMILLE COSTA DE ARRUDA	NÃO	45
33	08076XXXX-XX	RAQUEL RIBEIRO PINHO	NÃO	45
34	97989XXXX-XX	MADALENA BARBOSA PRATA	NÃO	25
35	60565XXXX-XX	JAMILLY SILVA FURTADO	NÃO	25
36	61844XXXX-XX	MARIA PAULA DA SILVA FERNANDES	NÃO	25
37	06444XXXX-XX	ERIKA DA SILVA SANTOS CASTRO	NÃO	15
38	01626XXXX-XX	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	NÃO	5
39	05692XXXX-XX	PATRICIANE FERREIRA SANTANA	NÃO	5
40	08703XXXX-XX	MARIA LORENA PEREIRA DE MELO	NÃO	5

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	02100XXXX-XX	ANA MEIRE DA SILVA TEMOTEO SANTOS	NÃO	81

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	06507XXXX-XX	FRANCISCO WASHINGTON CARVALHO DE CASTRO	NÃO	5

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)

ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	51840XXXX-XX	MARIA DOS PRAZERES CAMPOS DOS SANTOS	NÃO	85
2	06167XXXX-XX	DANIELLY DOS SANTOS FURTADO	NÃO	37



PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO)				
ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	06315XXXX-XX	MARILIA SILVESTRE DA SILVA	NÃO	85
2	93854XXXX-XX	JOÃO GOMES DE SOUZA	NÃO	85
3	76214XXXX-XX	LUIZA MARIA LEITE DA COSTA	NÃO	79
4	26799XXXX-XX	FRANSCICO NATAELSON BARROS DO MONTE	NÃO	57
5	46960XXXX-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARDOSO	NÃO	55

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
ORD	CPF	CANDIDATO	PCD	PONTUAÇÃO
1	51840XXXX-XX	MARIA DOS PRAZERES CAMPOS DOS SANTOS	NÃO	85
2	85707XXXX-XX	KATIA MARIA DE OLIVEIRA	NÃO	85
3	79636XXXX-XX	LUZIA ADRIANA LEITE DA COSTA	NÃO	85
4	91538XXXX-XX	IRANILDA GOMES DE SOUZA	NÃO	85
5	02945XXXX-XX	DANIELA TARGINO VIEIRA DE MOURA	NÃO	85
6	00887XXXX-XX	SAMIA PEREIRA DO MONTE RODRIGUES	NÃO	85
7	04556XXXX-XX	FRANCIANE CAMPOS MEDEIROS	NÃO	85
8	06182XXXX-XX	MARIA ISABELLY DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	84
9	50243XXXX-XX	MARIA CLAUDIA CARVALHO DE MEDEIROS	NÃO	83
10	01281XXXX-XX	KELVIA CRISTINA FORTE MOURA	NÃO	83
11	04251XXXX-XX	ALINE VIANA DOS SANTOS	NÃO	83
12	07924XXXX-XX	FRANCILANE CAMPOS MEDEIROS	NÃO	83
13	22133XXXX-XX	MARLUZA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	82
14	02100XXXX-XX	ANA MEIRE DA SILVA TEMOTEO SANTOS	NÃO	81
15	67568XXXX-XX	GERUZA DA SILVA MENEZES	NÃO	79
16	00766XXXX-XX	FRANCISCA EDIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	78
17	04706XXXX-XX	CLARICE LOPES DE ALMEIDA	NÃO	77
18	05692XXXX-XX	PATRICIANE FERREIRA SANTANA	NÃO	70
19	04835XXXX-XX	MARIA HELENICE ROCHA DA SILVA	NÃO	55
20	05630XXXX-XX	CAMILA DO NASCIMETO SANTOS	NÃO	55
21	01912XXXX-XX	GLAYDES MOTA DE SOUSA	NÃO	54
22	98133XXXX-XX	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	NÃO	53
23	04091XXXX-XX	GILVANIR ARAUJO FERNANDES CARNEIRO	NÃO	49
24	03911XXXX-XX	JOANA DARC DANTAS DE ALMEIDA	NÃO	45
25	03310XXXX-XX	ANTONIA ELIENE OLIVEIRA	NÃO	45
26	60389XXXX-XX	JAMILLE COSTA DE ARRUDA	NÃO	2645
27	08076XXXX-XX	RAQUEL RIBEIRO PINHO	NÃO	45
28	60382XXXX-XX	SHERLYENE RODRIGUES ALVES	NÃO	43
29	08784XXXX-XX	MARIA NATHALINA DA SILVA FERNANDES	NÃO	29
30	60565XXXX-XX	JAMILLY SILVA FURTADO	NÃO	25
31	61844XXXX-XX	MARIA PAULA DA SILVA FERNANDES	NÃO	25
32	08784XXXX-XX	MARIA NATHALINA DA SILVA FERNANDES	NÃO	15
33	05692XXXX-XX	PATRICIANE FERREIRA SANTANA	NÃO	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04/2025 – SPT. CONCEDE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, no termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** ainda o art. 109 da Lei Complementar nº 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno**; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos servidores de cargo Auxiliar Operacional constantes do anexo único, gratificação com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hs do dia seguinte, no mês de **Janeiro de 2025**. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em



03 de fevereiro de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

Anexo único a que se refere à Portaria nº 04/2025, de 03 de fevereiro de 2025.			
Nº	Matrícula	NOME DOS SERVIDORES	QTD. HORAS
1	35262	Francisco Sergio de Araújo Firmino	112
2	34934	José Heronides Gomes de Sousa	112
TOTAL			224

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 03 de fevereiro de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Institui a Comissão permanente para avaliação de aluguel de imóveis para fins de locação pela prefeitura Municipal de Caucaia e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a alínea “a” do inciso XI do art. 43 da Lei nº 3269 § XI Alínea, “a” da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** a necessidade de determinar os valores de locação de Imóveis com a finalidade de suprir as necessidades do Município. **CONSIDERANDO** a prevalência do interesse público sobre o interesse privado, princípio de maior relevância da administração pública; **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituída a comissão permanente de avaliação de Imóveis com a finalidade de avaliar os bens suscetíveis de locação por parte do poder público Municipal; **Parágrafo único** A comissão tratada neste artigo deverá determinar valor locativo dos imóveis que o Município de Caucaia necessita para uso de órgãos e entidades da administração e demais equipamentos públicos; **Art.2º** A comissão permanente de avaliação de imóveis será integrada pelos seguintes membros titulares e suplentes: **1. Titular** - Estolano Polary Maia Neto, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/CE sob o nº 8652-D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 00.892; **Suplente** – Carlos Augusto Oliveira Melo, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 36828 **2. Titular** - Marcos Inacio Guerra da Costa, Assessor Especial II lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, Matrícula nº93052; **Suplente** – Leandro Coelho Guerra, Gerente de Unidade lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, Matrícula 93018; e **3. Titular** – Sérvulo Moreira Sobrinho, Agente de Suporte Gerencial, Matrícula nº 48784 lotado Controladoria-Geral do Município, **Suplente** – Danilo Duarte Gurgel, Técnico Administrativo, Matrícula nº84019 lotado na Controladoria-Geral do Município. **Art. 3º** As reuniões da Comissão serão realizadas em regra na Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, podendo, entretanto, por decisão do Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte realizar-se em outro local a ser determinado pelo mesmo. **Art. 4º** As reuniões serão: ordinárias, a cada 30 dias, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, podendo esse prazo ser alterado por conveniência e interesse da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte: Extraordinária, convocadas com antecedência mínima de 48 horas; e definidos todos os assuntos, procedimentos e relatórios a serem apresentados, e outras providências necessárias. **Art. 5º** Os membros da Comissão tratados nessa portaria exercerão suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a comissão será presidida pelo membro Estolano Polary Maia Neto, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Art. 6º** A comissão de que trata o artigo 1º, terá as seguintes atribuições: **I** – expedir laudos avaliatórios conclusivos, indicando o montante pecuniário a ser desembolsado pelo Município de Caucaia; **II** – determinar o valor locatário dos imóveis. **Art. 7º** Revogam -se as disposições em contrário **Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO**, em 04 de fevereiro de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 Concede aos Guardas Municipais, gratificação de adicional por trabalho noturno. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a gratificação de adicional por trabalho noturno e a portaria nº075/2023 de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município dia 23 de agosto de 2023, nº2780, página 16 e 17. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o adicional por trabalho noturno, desempenhados no mês de **JANEIRO DE 2025**. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 04 de fevereiro de 2025. **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.				
APONTAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO MÊS DE JANEIRO DE 2025				
Nº	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD. HORA/MÊS
1	43535	ADERVAN DAMASCENO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	56
2	43537	ADRIANA CIDRACK FREIRE DO VALE	GUARDA MUNICIPAL	49
3	43538	ADRIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	56



4	56728	ADRIANO CESAR FREITAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	28
5	73963	ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO	GUARDA MUNICIPAL	49
6	56610	ALDEMIR DE OLIVEIRA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	49
7	10326	ALDENOR FERREIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	56
8	43540	ÁLVARO SILVA DE MELO	GUARDA MUNICIPAL	49
9	43541	ANA LÚCIA SOARES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	28
10	43542	ANA PAULA DA SILVA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	56
11	80306	ANDREZZA DE SOUSA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	49
12	10351	ANTONIA ELENILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	21
13	10354	ANTONIO ANDRÉ SILVA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	42
14	10302	ANTONIO PEREIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	49
15	10315	ANTONIO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	56
16	185	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	56
17	56607	ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	14
18	10349	ARIADNA FERREIRA DE MENEZES	GUARDA MUNICIPAL	49
19	73971	CARLOS WAGNER SILVA DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL	42
20	73972	CHARLES WILSON BRITO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	49
21	56588	CÍCERO ROBERTO SILVA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL	28
22	56589	CÍNTIA FROTA SETÚBAL	GUARDA MUNICIPAL	56
23	10356	CLAUDEMIR BENTO DE MATOS	GUARDA MUNICIPAL	49
24	10317	CLÁUDIO DOS SANTOS MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	35
25	73973	DANIELE MONTEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	42
26	56619	DÉBORAH KÉSIA PEREIRA GOES	GUARDA MUNICIPAL	56
27	43567	DEYVEDE FELIPE ALVES	GUARDA MUNICIPAL	49
28	43564	DEYVISON NERES DE MENDONÇA	GUARDA MUNICIPAL	49
29	73977	DULCY RAYLA RODRIGUES REGINO	GUARDA MUNICIPAL	56
30	1073	EDNA LACERDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	56
31	73970	ELIEL SOUZA DE LIMA BRASIL	GUARDA MUNICIPAL	49
32	43560	EMERSON RIBEIRO MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL	49
33	99999	EMILIANO LIMA CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	56
34	80302	ERALDO DA SILVA PEROBA	GUARDA MUNICIPAL	28
35	56591	EUJÁRIO DA COSTA SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	56
36	73975	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	56
37	181	FRANCINILTON MENEZES DIAS	GUARDA MUNICIPAL	7
38	73983	FRANCISCA CARLA RODRIGUES BARROSO	GUARDA MUNICIPAL	56
39	43557	FRANCISCA GABRIELA JUCÁ DE MELO	GUARDA MUNICIPAL	49
40	43568	FRANCISCA MICHELLE DE ARAÚJO COSTA	GUARDA MUNICIPAL	49
41	196	FRANCISCO COELHO GARCIA	GUARDA MUNICIPAL	35
42	10345	FRANCISCO DANILO MARQUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	49
43	10319	FRANCISCO DANÚBIO RODRIGUES NETO	GUARDA MUNICIPAL	42
44	43570	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	49
45	10312	FRANCISCO ELISEU TAVARES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL	49
46	10325	FRANCISCO EMERSON IBIAPINA MENEZES	GUARDA MUNICIPAL	35
47	80301	FRANCISCO ERIK CANDIDO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	35
48	73990	FRANCISCO GILMAR PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	14
49	178	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	56
50	3034	FRANCISCO JOSÉ MARCULINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	56
51	10320	FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	21
52	80305	FRANCISCO RAFAEL SILVA DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL	49
53	43572	FRANCISCO ROBSON NASCIMENTO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	56
54	177	FRANCISCO ROGÉRIO MOREIRA DE SÁ	GUARDA MUNICIPAL	35
55	10322	FRANCISCO RUBENS SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	28
56	43573	FRANCISCO WELBSON DAS CHAGAS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	56
57	73992	FREDSON MOTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	35



58	73993	GENILSON RIBEIRO GUEDES	GUARDA MUNICIPAL	49
59	56606	GILBERTO VALENTE CAMERINO	GUARDA MUNICIPAL	7
60	73994	GLÁUCIA FREITAS AIEZZA MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL	42
61	10316	GLEPSON SOUSA NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	56
62	73995	HÁDILA FERNANDES EVANGELISTA VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	49
63	43574	HELLY MELO LOPES	GUARDA MUNICIPAL	49
64	56621	HERBERT SABÓIA MELO	GUARDA MUNICIPAL	42
65	73996	IGOR FELIPE RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	28
66	56623	ÍTALA ANDREA ARAÚJO PASSOS	GUARDA MUNICIPAL	56
67	10313	IVANILDO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	56
68	56613	IVANILDO SILVA DE ATAÍDE	GUARDA MUNICIPAL	56
69	10339	JOÃO ALBERTO SILVA JACINTO	GUARDA MUNICIPAL	56
70	80303	JOÃO GABRIEL VIANA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL	56
71	56622	JOÃO ISRAEL MARTINS DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	49
72	10336	JORGE MAURÍCIO ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	49
73	56616	JOSÉ DIEGO BEZERRA DA ROCHA DE SÁ	GUARDA MUNICIPAL	42
74	171	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	21
75	74001	JOSÉ FORTE DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	42
76	73969	JOSÉ FRANCO DOS SANTOS SALES	GUARDA MUNICIPAL	49
77	43563	JOSÉ GILBERTO LIMA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	56
78	56597	JOSÉ JAIRO RODRIGUES FILHO	GUARDA MUNICIPAL	56
79	10304	JOSÉ MARCONDES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	28
80	175	JOSÉ MARIA FAÇANHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	56
81	10333	JOSÉ NILTON ROCHA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	56
82	80299	JOSÉ RONALDO COSTA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	28
83	43559	JOSÉ VIANA DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL	56
84	82938	JOSÉ WASHINGTON LIRA PESSOA	GUARDA MUNICIPAL	56
85	73974	JOSÉ WILLIAM GONÇALVES NETO	GUARDA MUNICIPAL	42
86	73976	LEANDRO COELHO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	42
87	43162	LEONARDO ALVES RIVERA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	21
88	73978	LETÍCIA DA ROCHA LEITÃO	GUARDA MUNICIPAL	49
89	73981	LINDA WILLYANE AMARAL DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	49
90	43555	LINDOLFO TEOBALDO BRASIL	GUARDA MUNICIPAL	56
91	43554	LÍVIA PIMENTA DOS SANTOS CLEMENTE	GUARDA MUNICIPAL	7
92	73984	LUCAS DE CARVALHO VIANA	GUARDA MUNICIPAL	56
93	56599	LUCIANA RODRIGUES FLÁVIO	GUARDA MUNICIPAL	28
94	56601	MARA STELLA BEZERRA PONCIANO	GUARDA MUNICIPAL	49
95	43550	MARCELO MACIEIRA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL	56
96	193	MARCELO PALMEIRA TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	35
97	80297	MARCELO SOUZA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	49
98	10341	MARCÍLIO GOMES DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	56
99	73997	MARCOS GLEISON PAULA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	49
100	10347	MARIA CRISTIANE ANDRADE MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	49
101	43551	MARIA IVONETE MARTINS DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	49
102	1078	MARLUCIA DE ABREU CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	56
103	56615	MAURÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	49
104	56625	MECILENE DE OLIVEIRA REGO	GUARDA MUNICIPAL	56
105	43552	MICHAELSON VASCONCELOS DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	56
106	56661	NATÁLIA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	49
107	74000	NATHANAEL WAGNER MARQUES GOMES BENÍCIO	GUARDA MUNICIPAL	56
108	43536	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	21
109	73980	PAULO DYEGO COSTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	49
110	73982	PAULO ROBERTO VASCONCELOS CASTRO	GUARDA MUNICIPAL	42
111	56604	PRISCILA GONDIM GUIMARÃES	GUARDA MUNICIPAL	42



112	56592	RAFAEL FERNANDES DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	42
113	10503	RAIMUNDO FROTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	21
114	73985	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	35
115	74002	RAVENA VIANA TAVARES	GUARDA MUNICIPAL	49
116	73987	RAVIC JOSE SAUDERS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	56
117	43543	RICARDO WAGNER ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	35
118	10342	ROBERTO VAGNER SANTIAGO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	56
119	10318	ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL	49
120	56603	ROGES DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	35
121	73991	ROSVELANE CABRAL SALES	GUARDA MUNICIPAL	56
122	56609	SALATIEL DE ALBUQUERQUE CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	42
123	80300	SAMUEL SOUSA CIDRÃO	GUARDA MUNICIPAL	49
124	73999	SÉRGIO COSTA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	49
125	56605	SHANDJA MELO PEREIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	56
126	56663	SÍLVIA HELENA ALVES GOMES	GUARDA MUNICIPAL	49
127	10332	SÍLVIO SERGIO DA SILVA GOIS	GUARDA MUNICIPAL	56
128	10337	VALDENIR DA SILVA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	56
129	56587	WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	35
130	73998	YURI MÁVIO ERNESTO CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	49
TOTAL				5873

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 04 de fevereiro de 2025. **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Concede gratificação de titulação a servidor SILVIO SÉRGIO DA SILVA GOIS, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024.01.2282; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; **CONSIDERANDO** o que dispõe a recomendação nº 02/2023/CGM, de 26 de maio de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor **SÍLVIO SÉRGIO DA SILVA GOIS**, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 10332, pelo título de ESPECIALISTA no curso de SEGURANÇA PÚBLICA, realizado pela Faculdade dos Vales - FACUVALE, com carga horária de 720 horas, com percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base do servidor. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 04 de fevereiro de 2025. **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Concede gratificação de titulação ao servidor LUCAS DE CARVALHO VIANA, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2025.00.0999; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; **CONSIDERANDO** o que dispõe a recomendação nº 02/2023/CGM, de 26 de maio de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor **LUCAS DE CARVALHO VIANA**, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 73984, pelo título de ESPECIALISTA no curso de SEGURANÇA PÚBLICA, realizado pela Faculdade dos Vales - FACUVALE, com carga horária de 720 horas, com percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base do servidor. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 04 de fevereiro de 2025. **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – IMAC. DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTATOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O Presidente do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinado com o art. 1º, inciso IV, § 1º do Decreto nº 1.352 de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar Políticas



Públicas, visando a conservação e a proteção ao Meio Ambiente do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR**, os servidores abaixo descritos para responder pela gestão e realizar a fiscalização dos Contratos abaixo especificado:

CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	FISCAL
2022.05.05.01.09	7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELLI	DANIEL RIBEIRO MENEZES	MÁRCIA BEATRIZ XIMENES DE OLIVEIRA
2022050501.26	7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELLI	DANIEL RIBEIRO MENEZES	MÁRCIA BEATRIZ XIMENES DE OLIVEIRA
2021.08.02.01.05	ALUCOM LTDA - EPP	LEONARDO DE LIMA SILVA	ANDRÉ LUIZ GOES MENEZES
2021.02.22.12	ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	FLÁIRA VIANA GOES	JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO
2023.05.29.01-01	BL SOLUÇÕES LTDA	LUIZ ALEXANDRE DE MENEZES DE SOUSA	FLÁIRA VIANA GOES
2023.05.29.01-02	BL SOLUÇÕES LTDA	LUIZ ALEXANDRE DE MENEZES DE SOUSA	FLÁIRA VIANA GOES
2023.06.06.01.02	CARSAU COMSERV EIRELI ME	DANIEL RIBEIRO MENEZES	MÁRCIA BEATRIZ XIMENES DE OLIVEIRA
PPP 2026.12.16.003	ECOCAUCAIA AMBIENTAL S/A	LUIZ ALEXANDRE DE MENEZES DE SOUSA	MÁRCIA BEATRIZ XIMENES DE OLIVEIRA
2022.05.31.02.01	GRUPO FEDERL LTDA	LEONARDO DE LIMA SILVA	ANDRÉ LUIZ GOES MENEZES
2022.02.24.02	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	FLÁIRA VIANA GOES	JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO
2023.12.29.07.001	IRAUNEIDA PORTELA FELIX	FLÁIRA VIANA GOES	JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO
2023.06.06.01.02	MEGA INFRA SOLUCOES EM INFRAESTRUTURA LTDA	LEONARDO DE LIMA SILVA	ANDRÉ LUIZ GOES MENEZES
2021.10.18.01.008	MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA	FLÁIRA VIANA GOES	JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO
2022.04.08.02.001	NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC	JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO	THIAGO PEREIRA MENEZES
2024.10.11.02.001	PONTUAL RENT A CAR	DANIEL RIBEIRO MENEZES	MÁRCIA BEATRIZ XIMENES DE OLIVEIRA
2023.12.0901.004	RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI	FLÁIRA VIANA GOES	JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO
2023.12.27.01.005	TIM S.A	LEONARDO DE LIMA SILVA	ANDRÉ LUIZ GOES MENEZES
2022.04.11.01.04	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	FLÁIRA VIANA GOES	JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO
2023.06.06.01.01	WR CAMPOS FILHO – EPP	DANIEL RIBEIRO MENEZES	MÁRCIA BEATRIZ XIMENES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA em 05 de fevereiro de 2025. **FELIPE LEITE RIBEIRO - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Naumi Gomes de Amorim

■ VICE-PREFEITA

Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG
/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Luciana Nara Saraiva de Amorim

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Kamyla Lima de Oliveira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

José Isaias Rodrigues Tomaz

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Lucinthy Maria Gomes da Silva

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Moacir de Sousa Soares

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Camila Bezerra Costa da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Danielle Sousa Alexandre Gonçalves

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Carlos Eduardo dos Santos Marino

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Luciana Cavalcanti Marinho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- SEINFRA**

Francisco Quintino Vieira Neto

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA - SETCULT**

Rebeca Timbó Paiva Lopes

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE - SPT**

José Alberto Rocha Junior

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL - SDR**

Rodrigo Pereira Martins Amorim

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE - SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA - SSP**

Antonio Aginaldo de Oliveira

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IPMC**

Pedro Alves de Sousa Júnior

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IMAC**

Felipe Leite Ribeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055